



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Nota Técnica nº 1583 /CGCC/SDR/MI

Brasília, 29 dezembro de 2017.

Referência: 59553.001783/2017-91
Assunto: Análise do termo de referência.
Pré-Convênio: 849788/2017
Objeto: *"Aquisição de Caminhão buscando proporcionar aos agricultores, uma melhor condição de trabalho."*
Conveniente: Município de Coronel Domingos Soares - PR

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do termo de referência apresentado no âmbito do Pré-convênio 849788/2017, processo 59553.001783/2017-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Desenvolvimento Regional, e o Município de Coronel Domingos Soares - PR (PR), cujo objeto é a *"Aquisição de Caminhão buscando proporcionar aos agricultores, uma melhor condição de trabalho"*
2. Tendo em vista os orçamentos apresentados e os custos analisados, opina-se pela aprovação do termo de referência.

ANÁLISE

3. Esta Nota Fundamentou-se, essencialmente, mas não exclusivamente, no inciso XXXIV do § 1º do art. 1º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e art. 66, inciso II, alínea "d" do mesmo dispositivo, e demais legislações correlatas.
4. A proposta foi cadastrada no programa SDR/MI - 2029 - Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial/PAC - 7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal.
5. Em análise aos autos, conforme justificativa apresentada no SICONV, a aquisição do equipamento será para beneficiar o município que *"Coronel Domingos Soares foi elevado a Município através da Lei Estadual 11.265 de 21 de dezembro de 1995, está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, detém uma área territorial de 1.577 Km². Está a 404 Km de distância da Capital, faz divisa com os Municípios de Palmas, Bituruna, Mangueirinha, Reserva do Iguaçu, Pinhão e Clevelândia e pertence aos*

Municípios faixa de fronteira. Conforme dados do IBGE 2016, possui 7.607 habitantes sendo que 5.485 ocupam a zona rural, apresenta densidade demográfica de 4,65 hab/Km² e IDH-M de 0,600. A principal atividade econômica do Município é a agropecuária, com destaque para as lavouras de arroz, cana-de-açúcar, cevada, erva-mate (folha verde), feijão, mandioca, milho e trigo; na pecuária, destacam-se o rebanho de bovinos, suínos, gado leiteiro e galináceos. Como a principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, é de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia, dos pequenos e médios produtores agropecuários que desenvolvem esta atividade "

6. Diante das justificativas apresentadas, verifica-se A RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA, os objetivos e as diretrizes do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL do Governo Federal é direta, tendo em vista que suas ações estão voltadas para Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas e de Promoção do Desenvolvimento Regional.

7. Em relação aos recursos orçamentários para a execução do objeto, segundo informações extraídas da Nota de Empenho 2017NE800285, verifica-se de que se trata de recurso oriundo de Transferência Voluntária.

- Programa de Trabalho: **15.244.2029.7K66.0001**
- Natureza da Despesa: **44.40.42**
- Fonte: **100**
- UGR: **530023 (SDR)**
- Plano Interno (PI): **MI 01221**
- Valor do Empenho: **RS 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**

8. Em análise ao objetivo da proposta, observou-se que no crono físico, este possui duas metas e duas etapas:

I) Aquisição de Caminhão

a) Aquisição de Caminhão ano 2017 modelo 2018, equipado com caçamba basculante traçado – 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv com 9 marchas a frente com tração 6x4 capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) 15.830kg com 3 eixos com direção hidráulica, com cabine simples, com pneus 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneu de socorro, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga de 12 m³ de caçamba através de dois cilindros com dimensões da caçamba de 5m de comprimento; largura máxima de 2,4m com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil “U” caçamba com laterais em chapa 3/16” tampa traseira com abertura lateral (portão) /

fundo ¼" com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas atuais do CONTRAN com treinamento do operador e com garantia mínima de 12 meses.

9. As metas apresentadas, possuem relação com o cumprimento do objeto.

10. A Portaria Interministerial conceitua Termo de Referência como um documento apresentado quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto.

11. Logo, avaliou-se o Termo de Referência e os custos do equipamento, e como e em quanto tempo se dará a execução do projeto.

12. Com relação à análise dos custos do convênio por intermédio das informações e orçamentos apresentados, observou-se que as cotações refletem os preços praticados no mercado, com os orçamentos das empresas da região. Os custos unitários do objeto do convênio estão condizentes com os praticados na região e com os de outros convênios com objetos similares, estando de acordo com o § 1º do art. 35 da Lei nº 10.180/2001, com a Lei nº 8.666/1993, com o Decreto nº 5.504/2005 e com os Acórdãos do TCU nº 1.745/2003 – Plenário nº 46/2006 – 2ª Câmara. Segue tabela com a demonstração da pesquisa de preços realizada:

Tabela I - Cotações da Aquisição de motoniveladora de apoio à atividade produtiva local - Meta 1 do Cronofísico SICONV

Descrição Detalhada do Equipamento a ser Adquirido	Custo do Equipamento			Empresas Participantes da Cotação de Preços no Mercado Regional - valores em R\$		
	Qtd	Valor Unitário (VU)	Valor Total (VT)	PASSOLI	MALLON	ICAVEL
Aquisição de Caminhão	01	R\$ 285.500,00	R\$ 285.500,00	R\$ 298.500,00	R\$ 305.000,00	R\$ 340.000,00

13. Ao analisar as cotações de preços ofertados na região, constata-se que ao menos uma ou mais empresas, apresentaram preços menores ou igual ao proposto, porém, de acordo com a Lei 8.666/93, somente ao final do certame licitatório será conhecida a empresa adjudicada e homologada a licitação.

14. Aliado a estes fatos, ressalta-se que o acompanhamento do convênio será realizado por no mínimo 01 (uma) visita "in loco". As atividades administrativas e o controle do projeto, bem como, a permanência das máquinas a serem adquiridas deverá ser de responsabilidade direta do Ente, sendo vedada a formalização de qualquer tipo de instrumento que vise ceder, contratar ou emprestar os bens constantes do objeto conveniado. Entretanto, tais máquinas e equipamentos poderão ser realocados para atender in loco as necessidades dos beneficiários diretos apontados no projeto, durante o tempo destinado à execução física do ajuste.

15. Cabe esclarecer, que os bens adquiridos serão de responsabilidade do Conveniente, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares (PR). Salienta-se que, tanto os recursos do Tesouro Nacional sob responsabilidade do Ministério da Integração Nacional - Secretaria de Desenvolvimento Regional quanto aqueles aportados como contrapartida para o projeto, não serão diretamente utilizados para reforma, ampliação ou construção de qualquer tipo de obra civil.

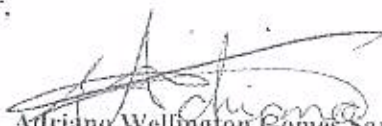
16. Esclarecemos ainda, que tendo em vista os arts. 95 e 96 da Lei 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCASP) e visando ao efetivo controle patrimonial e averiguação futura pelo proponente, por este Ministério, órgãos de controle interno e externos, Ministério Público, etc., é obrigatório o ente realizar o inventário dos bens.

CONCLUSÃO

17. Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo proponente, que a utilização desse equipamento ajudará no escoamento da produção rural, que suscitará no crescimento da economia local e na melhoria das condições de vida de aproximadamente 12.500 produtores das comunidades que produzem soja, milho, trigo, batata inglesa e leite. Um dos resultados esperados com a aquisição de tais equipamento é a melhoria da renda dos pequenos produtores rurais, diminuindo assim a dependência do Poder Público, de forma que a economia do Município cresça com o aumento da produção desses agricultores familiares. Neste contexto, o projeto demonstra a relevância para a promoção do desenvolvimento regional, estando em consonância com as Políticas Públicas adotadas por este Ministério.

18. Ante o exposto, sugere-se pela aprovação do Termo de Referência e posterior inserção no SICONV.

A consideração superior,



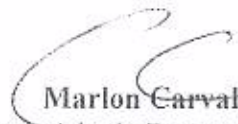
Adriano Wellington Gomes Saraiva Miranda
Assistente Técnico CGCC/SDR

De acordo,



Felipe Mikael Vasques Monteiro
Coordenador-Geral de Gestão de Convênios e Contratos

Recomendo a aprovação da presente Nota Técnica e posterior inserção no SICONV.



Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional



Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail: pmeds_engenharia@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA
PROPOSTA N. 074611/2017**1. DESCRIÇÃO DO PROJETO****1.1 TÍTULO DO PROJETO:** Aquisição de Caminhão

1.2 OBJETO: Aquisição de caminhão com caçamba basculante com a finalidade de proporcionar aos agricultores beneficiados uma melhor condição de trabalho.

1.3 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Coronel Domingos Soares foi elevado a Município através da Lei Estadual 11.265 de 21 de dezembro de 1995, está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, detém uma área territorial de 1.577 Km². Está a 404 Km de distância da Capital, faz divisa com os Municípios de Palmas, Bituruna, Mangueirinha, Reserva do Iguazu, Pinhão e Clevelândia e pertence aos Municípios faixa de fronteira. Conforme dados do IBGE 2016, possui 7.607 habitantes sendo que 5.485 ocupam a zona rural, apresenta densidade demográfica de 4,65 hab/Km² e IDH-M de 0,600. A principal atividade econômica do Município é a agropecuária, com destaque para as lavouras de arroz, cana-de-açúcar, cevada, erva-mate (folha verde), feijão, mandioca, milho e trigo; na pecuária, destacam-se o rebanho de bovinos, suínos, gado leiteiro e galináceos. Como a principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, é de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia, dos pequenos e médios produtores agropecuários que desenvolvem esta atividade. No turismo podemos destacar todo o curso de água do Rio Iguazu ao norte do município contido pela represa da Usina Hidroelétrica Ney Braga (Salto Segredo) e ao sul o Rio Chopin. Os principais afluentes do Rio Iguazu que cortam o município são os Rios Iratim, Estrela, Butiá e São Pedro que apresentam maravilhosas cachoeiras e quedas d'água que encantam os olhares da população. O turismo rural raramente é atividade auto-sustentável; via de regra, trata-se de complementação de renda para fazendeiros que decidem aproveitar a beleza do sítio onde se localiza sua propriedade, o atrativo representado por cachoeiras, trilhas, montanhas e, assim, acolher turistas que buscam um passeio aprazível ou o conhecimento e experiência da vida campestre. As opções do eco turismo estão no seu auge, as pessoas tem procurado alternativas em suas viagens e estas alternativas estão vinculadas à natureza e aos seus atrativos turísticos. Por isso, o governo municipal tem procurado, através do Departamento de Cultura, construir uma estrutura organizacional turística, objetivando contemplar essa riqueza histórica, natural e cultural de nossa terra.





Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail pmcds_engenharia@hotmail.com

Toda população será beneficiada com estas ações. Este processo visa a captação de recursos financeiros junto ao Ministério da Integração Nacional para a Aquisição de Caminhão, buscando proporcionar aos agricultores, uma melhor condição de trabalho, buscando por uma produtividade maior, para uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

1.4 OBJETIVOS: Indicar os resultados desejados e a situação esperada a partir da implementação do projeto.

O Município de Coronel Domingos Soares apresenta dificuldades na produção de alimento para os períodos de escassez de alimentos para a bovinocultura de leite na entre safra que ocorre na entrada do inverno e entrada do verão, período compreendido ao término das pastagens de inverno (aveia e azeven) ou ao término das pastagens de verão (milheto e pastagens perenes).

Em diagnóstico realizado através de reuniões com agricultores do município, observamos que nossos produtores de leite têm dificuldades na produção de silagem de milho por falta de equipamentos apropriados.

A prática de produção de silagem é o principal componente na manutenção dos animais de produção de leite e reposição do rebanho, por isso a necessidade de aquisição dos equipamentos ensiladeira para distribuição às associações do município. A produção de silagem tem se tornado uma das práticas mais importantes e fundamentais para, adoção no processo do leite no sistema produtivo das propriedades rurais do município.

O caminhão auxiliará não somente no transporte da silagem, mas também na melhoria e na conservação das estradas de acesso as propriedades do P.A. Bom Retiro, P.A. Chico Andre, P.A. 27 de outubro, Ponte do Iratim e P.A. Terra Boa.

1.5 BENEFICIÁRIOS: Serão beneficiados diretamente 190 produtores distribuídos em 5 comunidade rurais e indiretamente serão gerados emprego e renda com o aumento da produção. Os critérios para a definição dos beneficiários forma definidos pelo Departamento Municipal de Agricultura e Emater local, levando em consideração o potencial tanto das propriedades, quanto dos produtores rurais para a atividade de bovinocultura de leite.

1.6 LOCALIZAÇÃO: Interior do município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, priorizando as propriedades localizadas nas comunidades de P.A. Bom Retiro, P.A. Chico Andre, P.A. 27 de outubro, Ponte do Iratim e P.A. Terra Boa.





1.7 PARCEIROS: A execução do projeto, aquisição, bem como o controle de uso e manutenção ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

a) Aquisição de Caminhão ano 2018, equipado com caçamba basculante traçado - 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv com 9 marchas a frente com tração 6x4 capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) 15.830kg com 3 eixos com direção hidráulica, com cabine simples, com pneus 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneu de socorro, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga de 12 m³ de caçamba através de dois cilindros com dimensões da caçamba de 5m de comprimento; largura máxima de 2,4m com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U" caçamba com laterais em chapa 3/16" tampa traseira com abertura lateral (portão) / fundo 1/4" com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas atuais do CONTRAN com treinamento do operador e com garantia mínima de 12 meses.

TABELA I

Descrição	Qtde	Valor Unitário Orçamento 01	Valor Unitário Orçamento 02	Valor Unitário Orçamento 03	Valor unitário - média	Valor total -cálculo feito a partir da média
Aquisição de Caminhão ano 2018, equipado com caçamba basculante traçado - 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv com 9 marchas a frente com tração 6x4 capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) 15.830kg com 3 eixos com direção hidráulica, com cabine simples, com pneus	1	298.500,00	305.000,00	340.000,00	314.500,00	314.500,00





Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail pmcds_engenharia@hotmail.com

1000 20 PR16 com câmara, com aro e pneu de socorro, com macaco hidráulico tipo garrata compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga de 12 m³ de caçamba através de dois cilindros com dimensões da caçamba de 5m de comprimento; largura máxima de 2,4m com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U" caçamba com laterais em chapa 3/16" tampa traseira com abertura lateral (portão) / fundo 1/4" com paracheque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas atuais do CONTRAN com treinamento do operador e com garantia mínima de 12 meses.									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- Garantia mínima de 12 meses;
- Caminhão equipado com caçamba basculante traçado - 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv ressaltando, que a inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

2.3 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A execução do projeto, aquisição, bem como o controle de uso e manutenção ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

Município já possui e está a disposição dos pequenos produtores rurais: 01 (um) barracão pré-moldado, localizado na Rua José Salvador, 3456, ao lado do Departamento de Agricultura Municipal, na Sede do Município, (06 (seis) tratores agrícolas, 04 (quatro) grades aradoras, 02 (dois) pés-de-pato, 02 (dois) pulverizadores, 02 (duas) plantadeiras, 01 (um) arado tambor, 01 (uma) calcareadeira e 01 (um) leivador de grama, formando assim as patrulhas agrícolas. Possui ainda um quadro técnico, composto por:

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18 - AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-254-1166 - CEP 85557000





02 (dois) Técnicos Agrícolas; 01 (um) Médico Veterinário; 01 (um) Secretário; 02 (dois) Veículos que encontram-se a disposição do Departamento de Agricultura; espaço físico adequado ao atendimento e administração/organização das atividades desenvolvidas, que junto com os recursos solicitados irão assegurar o cumprimento do objeto para o qual o apoio financeiro está solicitado.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aquisição do veículo se dará através de processo licitatório, modalidade tomada de preços, tendo como amparo Legal a Lei das Licitações 8.666/93.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

De 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Pretendemos com o auxílio do veículo, desenvolver alternativas econômicas que promovam a permanência do homem no campo, com a implantação de iniciativas voltadas a geração de renda, beneficiando diretamente famílias de pequenos agricultores que residem em sua maioria nos assentamentos do INCRA.

4. GERENCIAMENTO DO PROJETO

4.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Engº Mauri José Griebeler
Departamento de Planejamento
Avenida Araucária, 3.120 - Centro
Fone 46-3254-1166
E-mail: apoioplanejamento@terra.com.br





Estado do Paraná

Avenida Araucária nº 3.120 - Fone /Fax (46) 3254-1166

CEP- 85.557-000

E-Mail pmcds_engenharia@hotmail.com

Nome do substituto;
Engº Paulo Roberto Stingelin Junior
Departamento de Planejamento
Avenida Araucária, 3.120 - Centro
Fone 46- 3254-1166
E-mail: epoioplanojamento@terra.com.br

4.2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

O projeto tem como meta o atendimento de 190 produtores rurais, sendo esta a forma de mensuração e avaliação, ou seja, o número de beneficiários atendidos.

A região sudoeste do Paraná é, hoje, a primeira bacia de produção leiteira do Estado do Paraná. As unidades produtoras de leite, na sua grande maioria, são constituídas por pequenas e médias propriedades, sendo que a bovinocultura de leite tem hoje um papel preponderante na renda familiar, apresentando-se como o principal produto. Absorve a mão-de-obra familiar, contribuindo para a diversificação da propriedade rural. Representa um vencimento mensal para a família, o que é exatamente importante para o planejamento da propriedade. A importância econômica que a atividade leiteira representa atualmente no município de Cel. Domingos Soares somente não é maior que sua importância social, por manter os produtores no campo com razoável qualidade de vida.

Vencida a fase de compra inicia-se a fase de Gestão e Controle do uso do caminhão. Ela consiste na elaboração de diretrizes de uso, esclarecimentos sobre manutenção, operação e revisão do mesmo, bem como avaliação dos benefícios do programa ao agricultor familiar.





Atividade Administrativa nº 1120 Fone/Fax (41) 3264 1165

CEP 85.000-000

E-Mail: macedo@orgaooficial.pr.gov.br

5 RECURSOS FINANCEIROS

QUADRO DE VALORES E FONTES

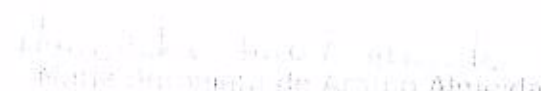
FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal	R\$ 200.000,00	0,00	R\$ 200.000,00
Convênio	R\$ 13.500,00	0,00	R\$ 13.500,00
Total Geral	R\$ 213.500,00	0,00	R\$ 213.500,00

Gabriel Domingos Soares, 19 de julho de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO


 Gabriel Domingos Soares
 Departamento de Planejamento

De acordo, 19 de julho de 2017.


 Maria Luíza de Araújo Almeida
 Assessoria Jurídica




Nº / ANO DA PROPOSTA:

074611/2017

OBJETO:

Aquisição de Caminhão buscando proporcionar aos agricultores, uma melhor condição de trabalho.

JUSTIFICATIVA:

Coronel Domingos Soares foi elevado a Município através da Lei Estadual 11.265 de 21 de dezembro de 1995, está localizado na Região Sudoeste do Estado do Paraná, detém uma área territorial de 1.577 Km². Está a 404 Km de distância da Capital, faz divisa com os Municípios de Palmas, Bituruna, Mangueirinha, Reserva do Iguaçu, Pinhão e Clevelândia e pertence aos Municípios faixa de fronteira. Conforme dados do IBGE 2016, possui 7.607 habitantes sendo que 5.485 ocupam a zona rural, apresenta densidade demográfica de 4,65 hab/Km² e IDH-M de 0,600.

A principal atividade econômica do Município é a agropecuária, com destaque para as lavouras de arroz, cana-de-açúcar, cevada, erva-mate (folha verde), feijão, mandioca, milho e trigo; na pecuária, destacam-se o rebanho de bovinos, suínos, gado leiteiro e galináceos. Como a principal renda econômica do município advém basicamente do setor agropecuário, é de fundamental importância a aplicação de recursos nesta área, visando o fortalecimento da economia, dos pequenos e médios produtores agropecuários que desenvolvem esta atividade.

No turismo podemos destacar todo o curso de água do Rio Iguaçu ao norte do município contido pela represa da Usina Hidroelétrica Ney Braga (Salto Segredo) e ao sul o Rio Chopin. Os principais afluentes do Rio Iguaçu que cortam o município são os Rios Iratim, Estrela, Butiá e São Pedro que apresentam maravilhosas cachoeiras e quedas d'água que encantam os olhares da população. O turismo rural raramente é atividade auto-sustentável; via de regra, trata-se de complementação de renda para fazendeiros que decidem aproveitar a beleza do sítio onde se localiza sua propriedade, o atrativo representado por cachoeiras, trilhas, montanhas e, assim, acolher turistas que buscam um passeio agradável ou o conhecimento e experiência da vida campestre. As opções do eco turismo estão no seu auge, as pessoas tem procurado alternativas em suas viagens e estas alternativas estão vinculadas à natureza e aos seus atrativos turísticos. Por isso, o governo municipal tem procurado, através do Departamento de Cultura, construir uma estrutura organizacional turística, objetivando contemplar essa riqueza histórica, natural e cultural de nossa terra. Toda população será beneficiada com estas ações.

Este processo visa a captação de recursos financeiros junto ao Ministério da Integração Nacional para a Aquisição de Caminhão, buscando proporcionar aos agricultores, uma melhor condição de trabalho, buscando por uma produtividade maior, para uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

I - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
CPF DO RESPONSÁVEL: 625.943.702-15	NOME DO RESPONSÁVEL: HELDER ZAILUTH BARBALHO		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Esplanada dos Ministérios Bloco E			CEP DO RESPONSÁVEL: 70062-900

PROponente: 01.614.415/0001-18					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA ARAUCARIA, 3120, PREFEITURA					
Cidade: CORONEL DOMINGOS SOARES	UF: PR	Código Município: 0846	CEP: 85557000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 4632541166
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1319-6	Conta Corrente: 0060710063		
CPF do Responsável: 396.207.199-72	Nome do Responsável: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA				
Endereço do Responsável: Rua Lauro Eschemback,21 - Cel Domingos Soares - PR., -				CEP do Responsável: 86667000	

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Caminhão			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 298.500,00
Início Previsto: 19/01/2018	Término Previsto: 19/01/2019	Valor Global:	R\$ 298.500,00
UF: PR	Município: 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES	CEP:	85557-000
Endereço: Coronel Domingos Soares			
Etapas/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Caminhão ano 2017 modelo 2018, equipado com caçamba basculante traçado – 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv com 9 marchas a frente com tração 6x4 capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) 15.830kg com 3 eixos com direção hidráulica, com cabine simples, com pneus 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneu de socorro, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga de 12 m³ de caçamba através de dois cilindros com dimensões da caçamba de 5m de comprimento; largura máxima de 2,4m com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil “U” caçamba com laterais em chapa 3/16” tampa traseira com abertura lateral (portão) / fundo ¼” com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas atuais do CONTRAN com treinamento do operador e com garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 298.500,00	Início Previsto: 19/01/2018	Término Previsto: 19/01/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 285.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Caminhão	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 285.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 13.500,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Caminhão	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 13.500,00 PARCELA Nº: 1

VALOR GLOBAL:	R\$ 298.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 13.500,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 285.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 13.500,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	19/01/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/01/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Administrativa.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Caminhão ano 2017 modelo 2018, equipado com caçamba basculante traçado - 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv com 9 marchas a frente com tração 6x4 capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) 15.830kg com 3 eixos com direção hidráulica, com cabine simples, com pneus 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneu de socorro, com macaco hidráulico tipo garraça compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga de 12 m³ de caçamba através de dois cilindros com dimensões da caçamba de 5m de comprimento; largura máxima de 2,4m com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U" caçamba com laterais em chapa 3/16" tampa traseira com abertura lateral (portão) / fundo 1/4" com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas atuais do CONTRAN com treinamento do operador e com garantia mínima de 12 meses.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Coronel Domingos Soares				
CEP: 85557-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 0846 - CORONEL DOMINGOS SOARES		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 298.500,00	V.TOTAL:	R\$ 298.500,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 298.500,00	R\$ 298.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 298.500,00			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

PROCESSO N.º 125/2018 – Pregão N.º 061/2018

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2018.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido um caminhão basculante novo para o setor municipal de agricultura do Município, são os seguintes:

Dotações:

12 – depto de agricultura

12001– divisão de agricultura e fomento

2060620011018-programa patrulha agricola

4015-conta despesa

ELEMENTO: 4490520000– equipamentos e material permanente

6430

Centro Administrativo Adão Reis em 07 de dezembro de 2018

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



PROCESSO N.º 125/2018

PREGÃO Nº 61/2018

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

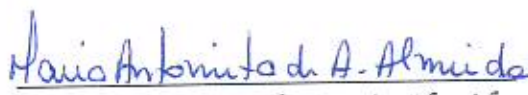
1. A necessidade de manter renovada a frota de veículos e máquinas da municipalidade bem como implementar melhores condições de trabalho e atuação para as equipes vinculadas ao setor municipal de agricultura, dando provimento ao pactuado com o Governo Federal em convênio/programa específico para esta aquisição;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4, limitado ao teto máximo de R\$ 298.500,00(duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas, tudo de acordo com a demanda anexa.

Centro Administrativo em 07 de dezembro de 2018


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: "aquisição de um caminhão caçamba 6x4".

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 20/12/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 20/12/2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – "objeto detalhado";

Anexo II - Modelo de Declaração de "inexistência de fatos impeditivos";

Anexo III - Modelo de Declaração "que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios";

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos";

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **20 de dezembro de 2018 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **20 de dezembro de 2018 às 09h15min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social **(2018)**).

b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos; ✓
- Não contratação de menor; ✓
- Declaração de CNAE; ✓



- Declaração de vínculo funcional;
 - Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,
 - (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).
- c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares.
- c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 09h do dia 20 de dezembro de 2018** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.
- 5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter:



5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;

5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A partir das 09h15min do dia 20 de dezembro de 2018 terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)

7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo alcatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-



se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

12 – depto de agricultura

12001 – divisão de agricultura e fomento

2060620011018-programa patrulha agricola

4015-conta despesa

ELEMENTO: 4490520000 – equipamentos e material permanente



13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no setor municipal de agricultura, localizada na Av Araucária, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.



15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal de agricultura, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;



19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO

20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de agricultura, o Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.

22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 07 de dezembro de 2018.


Anderson Matias
Pregociro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

"aquisição de um caminhão caçamba 6x4", conforme abaixo descrito:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv, com 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi(sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus em bitola 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U", caçamba com laterais em chapa tipo 3/16", tampa traseira com abertura lateral(tipo portão), fundo em chapa ¼"; com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral(incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega.

1.1 Será dispensado, para aquisição do objeto descrito, **o importe máximo de R\$ 298.500,00(duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais)**, valor este composto por recursos do Governo Federal-Ministério da Integração Nacional aliado a contrapartida do Município.

1.2 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.3 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de agricultura, sito a Av Araucaria, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste " do estado do Paraná, pelo periodo de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficiar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2. A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de "guincho".



3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.3. Garantia do veículo;

3.3.4. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;

3.3.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.6. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____,

_____ estado _____, endereço _____

através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)

_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Prezado(a) Pregoeiro(a),

_____, (nome da empresa), CNPJ nº. _____, sediada em
_____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se
enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/201__ – PROCESSO Nº. ____/201__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Número da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O número de conta bancária informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/201__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/201__ PROCESSO Nº. _____/201__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/201__ -Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/201__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ e RG nº _____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, nº _____, centro, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por _____ com CPF sob nº _____ e RG nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de _____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. _____/_____, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/_____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa _____, de CNPJ nº _____ localizada em _____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de _____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

037

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/201__ e termino no dia ____/____/201__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 201__

CONTRATANTE _____ CONTRATADA _____

Testemunhas:

assinatura e nº do CPF)

assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /201 – PROCESSO Nº. /201

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /201 – PROCESSO Nº. /201

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 07/12/2018 | Edição: 235 | Seção: 3 | Página: 315
Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucaria, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. Abertura das Propostas Eletrônicas: às 9h do dia 20/12/2018. Início da Sessão Eletrônica de Disputa de Preços: às 09h15min do dia 20/12/2018. Local: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 75cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucaria, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. Abertura das Propostas Eletrônicas: às 10h do dia 20/12/2018. Início da Sessão Eletrônica de Disputa de Preços: às 10h15min do dia 20/12/2018. Local: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 110cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucaria, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. Abertura das Propostas Eletrônicas: às 11h do dia 20/12/2018. Início da Sessão Eletrônica de Disputa de Preços: às 11h15min do dia 20/12/2018. Local: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>.

ANDERSON MATIAS
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 61/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 9h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcas.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 62/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 75cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcas.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 63/2018–Eletrônico

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 110cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcas.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

C/2018/005

de Dezembro de 2018, na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de LOTE 01, OBJETO Veículo utilitário de carga, quantidade 01, valor total R\$ 77.000,00 Prazo (dias) 90. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Josimary Barcelos, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3321-1213 – e-mail: licitacoes@colorado.pr.gov.br. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasil 1250 ou através do site colorado.pr.gov.br, das 8:00 às 11:30 às 13:00 às 17:30 horas

Colorado (PR), 07 de Dezembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

129003/2018

Cornélio Procópio

CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Cornélio Procópio, venha a adquirir, imóveis em processo de dação em pagamento, alienar ou locar.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até às 15h00m do dia 27/12/2018.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 10/12/2018 - www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 - 35208013, licitacao@pmcp@gmail.com

Cornélio Procópio-PR, 07 de dezembro de 2018.

Jéssica Vairo Cantieri Barbosa
Comissão Permanente de Licitações

128612/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 61/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 9h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmad.pr.gov.br>.

Anderson Matias-Pregoeiro.

128446/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 62/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 75cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmad.pr.gov.br>.

Anderson Matias-Pregoeiro.

128449/2018

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 63/2018 - Eletrônico

Objeto: aquisição de um trator agrícola de pneus de 110cv. Fornecimento: 60 dias após emissão de requisição de compras. Local de entrega: Av Araucária, 3120, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 11h do dia 20/12/2018. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h15min do dia 20/12/2018. LOCAL: www.licitacoes.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmad.pr.gov.br>.

Anderson Matias-Pregoeiro.

128454/2018

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018

Registro de preços para a futura e eventual aquisição de herbicidas - exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI).

Início da Sessão Pública: 20 de dezembro de 2018, às 8 horas e 00 minutos (Horário de Brasília)

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8802.

Dois Vizinhos, 05 de dezembro de 2018.

Rui Camilo Isotton
Prefeito

128537/2018

Faxinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21 - 2018

O Município de Faxinal torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 27 de Dezembro do ano de 2018, na Avenida Brasil nº 694 em Faxinal, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Revitalização de praça	2.811,17 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@faxinal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 34611332.

Faxinal, 07 de Dezembro de 2018.

Ylson Álvaro Cantagallo
PREFEITO MUNICIPAL

128946/2018

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018

Processo Administrativo nº. 226/2018 / Protocolo nº 17.791/2018

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro veicular com cobertura total par todos os veículos pertencentes da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Frotas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 20 de Dezembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 10 a 20 de Dezembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 07 de Dezembro de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal

129024/2018

Figueira

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 125/2018
PREGÃO N.º 61/2018

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4 para suprimento ao setor municipal de agricultura, conforme demais características editalícias e convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional.

A administração municipal levantou, oportuna e previamente, os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias realizadas e termo de referencia emitido pelo setor requisitante.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2018, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS, DIOE, DOU, do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 07 de dezembro de 2018


Rogério Schmidt
OAB 59902-PR



Interessado: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Pregão 61/2018

Trata-se de resposta a manifestação protocolada pela empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 83706788/0002-64, com sede a RB 101, Km 336, sn, São João, Município de Tubarão, SC, em que propugna pela impugnação do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram encaminhadas via e-mail, em 18 de dezembro de 2018 e recepcionada em 19 de dezembro de 2018, primeiro dia útil subsequente, tempestiva, e merecedora de apreciação.

Questiona a impugnante, em síntese, o condicionamento de características do objeto que estariam em similaridade com objeto fabricado por uma única marca, ao que requer as seguintes alterações editalícias, a saber:

1. Redução da capacidade de carga máxima no chassi para 14.500kg;
2. Exclusão da fixação de número de marchas do veículo;
3. Exclusão da definição de bitola de pneus.

Entende a impugnante que na forma em que se encontram dispostas as características do objeto há óbices à competitividade entre os licitantes, contrariando os princípios que regem a administração pública bem como aqueles que norteiam a aplicação da Lei 8.666/93, se apresentando a vedação prevista no §5º do art. 7º desta norma.

Sustenta, também, que a marca que representa, FORD, possui equipamento capaz de suprir as necessidades do fim que se propõem para o caminhão ora licitado e até além destas desde que não sejam fixados certos tópicos em edital.

2. CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pelo requerente aliado ao que dispõem na descrição do objeto, considerado, ainda, a apreciação de catálogos de outros fabricantes de caminhões semelhantes ao que busca a administração municipal adquirir nos é possível deduzir que a similaridade entre eles é enorme com pequenas singularidades que os distinguem sem que se possa arguir alguma diminuição em seus propósitos.

Nesta esteira nos foi possível constatar que a redução da capacidade carga sobre o chassi poderá ampliar a disputa entre os fabricantes atraindo, eventualmente, outras marcas para o certame, além das tradicionalmente conhecidas no mercado brasileiro.



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

045

Quanto ao quesito "marchas a frente" nos foi possível colher dos catalogos apreciados que todos podem atender ao numero de "9" se mostrando plausível acrescer à descrição a sentença "no mínimo", com vistas a não ser a descrição original interpretada como sendo taxativa no numero nove e sim como um piso inicial.

No que diz respeito a medida dos pneus, esta se apresenta bem variada, de fabricante para fabricante, como descrevem os catalogos já citados, e, ao que acreditamos, cada fabricante deve prezar pela escolha que melhor se adapte aos propósitos do seu equipamento sem lhe denegrir o desempenho, assim, verifica-se possível a flexibilização do inicialmente estipulado em edital já que em nenhum dos documentos apreciados, dos fabricantes, está disponível a bitola pedida "1000-20 PR16".

Vale, ainda, a ressalva de que a licitação, ora combatida, foi construída com base em documentos e orçamentos prévios realizados e posteriormente apreciados por técnicos do Ministério da Integração. Quanto aos orçamentos prévios colacionados ao processo de solicitação de recursos as empresas apresentaram seus preços com base nas exatas características constantes no edital, ou seja, as três marcas que apresentaram cotações confirmaram que poderiam fornecer o equipamento da descrição fato que possibilitou ao Município assi como ao Ministério da Integração dar sequencia aos trâmites legais sem, em tese, incidir em ilegadiades ou incidir em má fé na gestão pública.

Por fim, e por óbvio, cabe a administração pública rever seus atos sempre que estes possam macular a lei a fim de otimizar a gestão do erário, no caso possibilitando, em tese, a amplicação da disputa.

3. DECISÃO

Após estas breves considerações, decido conhecer das razões do impugnante, dando-lhe parcial provimento com base no exposto neste Termo e, por consequencia, proporcionando nova redação ao quadro constante do item 1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 61/2018, através de adendo modificativo a ser emitido oportunamente e divulgado pelas vias de praxe bem como a consequente publicação deste Termo no DIOEMS face o reagendamento dos eventos do certame.

Centro Administrativo em 19 de dezembro de 2018

Anderson Matias
Pregoeiro

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

046

Tubarão/SC, 13 de Dezembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018**Objeto: Aquisição de um caminhão caçamba 6x4.**

A empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, com sede na Rodovia BR 101 KM 336, s/nº, Bairro São João, em Tubarão/SC, por intermédio de seu sócio administrador **LUCIANO MENEZES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 233, apto 401 em Tubarão/SC., vem apresentar

IMPUGNAÇÃO

aos termos do edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos que passa a expor, para ao final requerer:

1 - Dos Fatos:

O município de Coronel Domingos Soares/PR publicou Edital para a realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018**, objetivando a **Aquisição de um caminhão caçamba 6x4**.

O termo de referência do edital especifica detalhadamente o objeto a ser adquirido:

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC - Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0130
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL****CAMINHÕES**

O melhor negócio em caminhões Ford

047

Caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv, com 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus em bitola 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U", caçamba com laterais em chapa tipo 3/16", tampa traseira com abertura lateral (tipo portão), fundo em chapa ¼"; com paracheque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral (incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega.

Embora o edital não possua vício substancial de forma explícita, a delimitação do objeto feita no termo de referência é bastante restritiva, sem as devidas justificativas técnicas e jurídicas. As disposições do instrumento convocatório representam óbice a livre participação e ofendem os princípios que regem a Administração pública, em especial aqueles norteadores dos processos licitatórios.

2 - Do Direito:

2.1 - Dos Princípios

Nosso ordenamento jurídico deu guarida constitucional aos principais princípios que regem a Administração Pública enquanto a Lei 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos estabelece aqueles princípios aplicados especificamente ao presente tema.

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.786.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-332 - Tubarão - SC - Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3611-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

JP



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford

048

O Artigo 37 de nossa Constituição Federal é o ponto de partida para o balizamento principiológico ao qual a Administração Pública deve estar vinculada:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure **igualdade de condições a todos os concorrentes** (...)

Já a Lei 8666/93, em seu Artigo 3º aqueles princípios dos quais o agente público não pode se afastar no momento de licitar:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional **da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Grifamos).

Salienta-se que o processo licitatório, norteador pelos princípios do Direito Administrativo, mais que um garantidor do Direito do particular

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC. Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

Sl 3

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

049

interessado é verdadeiro limitador ao poder da administração, que não pode se afastar do texto de Lei, sob pena de nulidade dos seus atos.

O edital, na forma em que se apresenta, choca-se frontalmente com o princípio da legalidade, contendo cláusula expressamente contrária ao texto da Lei. A Lei 8666/93, possui vários artigos colidentes com as disposições editalícias, entre eles destacamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua **bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas**, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

[...]

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

[...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido **sem indicação de marca**;

Em decorrência da violação ao princípio da Legalidade, os demais princípios basilares também são atingidos, em especial o princípio da isonomia entre os licitantes e o da competitividade.

Tal efeito decorre do fato que apenas o Caminhão **MERCEDES BENZ** modelo **ATEGO 2730**, atende a integralidade das exigências, não havendo margem para participação de nenhuma outra opção oferecida pelas montadoras em todo o mercado nacional.

Nas licitações, a competitividade é garantia de redução de custos e redundante na obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, o que atende ao objetivo primeiro do estado, o interesse público. Tal escopo deve

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Baiero: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC - Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

050

ser perseguido constantemente pelo agente público, estando vedado de agir de outra forma. Restará comprovado que no caso em tela, não há justificativa plausível para delimitação restritiva do objeto, como proposto pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

2.2 – Dos itens restritivos

A empresa ora impugnante é concessionária autorizada dos caminhões da marca FORD, marca de renome mundial, detentora de uma extensa rede de assistência técnica e fornecedora de milhares de unidades de caminhões utilizados pelas unidades de Corpo de Bombeiros, civis e militares, de todas as unidades da federação.

Seus caminhões atendem a absolutamente todos os requisitos de segurança, emissão de poluentes, desempenho mecânico, consumo, conforto e assistência técnica que podem interferir nos critérios de escolha universalmente aceitos para delimitação do objeto licitado. Apesar de tamanha *expertise*, está privada de participar do presente certame, por não conseguir fornecer produto dentro das especificações publicadas.

A Lei 8666/93 exige que o ato administrativo, inclusive o que delimita o objeto a ser contratado, seja devidamente fundamentado e motivado. Por não se tratar de um ato puramente discricionário, cabe a Administração apresentar estudos técnicos e científicos que justifiquem a restrição da competitividade, não bastando meros pareceres ou memorandos superficiais no sentido de ser necessário um ou outro item.

Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ed., 2015, pg. 488), elucida o tema:

Ao desenvolver estas atividades, as avaliações da Administração tem de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas.

SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 – Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 – Km. 336 – Bairro: São João – CEP: 88.708-352 – Tubarão – SC Cx. P. 1170 – Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

[...]

Não é suficiente que o edital contenha previsão meramente formal da admissão de produtos similares ou equivalentes. Isso porque podem ser exigidas especificações técnicas que na prática conduzam a inviabilidade da competição.

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União, firmou entendimento de que é vedada a delimitação de objeto com especificações tão detalhadas a ponto de restringir a participação a apenas um licitante, como disposto no Acórdão 2.005/2012, Plenário, rel. Min Weder de Oliveira:

A reprodução de especificações técnicas mínimas idênticas às de equipamento de informática de determinada marca, em edital de licitação visando à aquisição desse item, restringe o caráter competitivo do certame, viola o princípio da isonomia e compromete a obtenção da proposta mais vantajosa

Representação formulada por empresa noticiou possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 18/2011, levado a cabo pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) do Exército Brasileiro, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de impressoras, notebooks e HD externo. A autora da representação asseverou ter havido direcionamento nas especificações dos itens 1 a 4 do certame (impressoras a laser de quatro tipos: monocromática, colorida, multifuncional e colorida multifuncional, respectivamente), visto haver o termo de referência reproduzido as especificações técnicas dos catálogos das impressoras laser da marca Brother, o que teria restringido a participação de outros fornecedores. A Administração, em resposta a oitiva, alegou que tais "especificações se fizeram acompanhar das expressões similar ou superior", o que afastaria o suposto direcionamento. E também que "a utilização das especificações da marca Brother como referência no edital se dava pelo fato do DCT já possuir estoque de suprimentos da marca, bem como considerar as impressoras da mesma como sendo de relação custo benefício baixa". A unidade técnica, porém, após examinar os esclarecimentos prestados, concluiu ter havido direcionamento para marca específica, com afronta ao disposto no art. 7º, § 5º, e 15, § 7º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993. O relator, por sua vez, anotou que cabia à Administração avaliar se as especificações poderiam ser atendidas por outros fabricantes. Acrescentou que tal avaliação não constava dos autos e que não houve justificativa para o estabelecimento das

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

especificações técnicas para as referidas impressoras, o que violaria o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2003. E mais: "O fato de o edital não ter exigido equipamentos da marca Brother, tendo o órgão licitante tomado o cuidado de adicionar as expressões "similar" ou "superior", não implica o afastamento da ocorrência de severa restrição da competitividade e de direcionamento". **Ao analisar a fundo o que se passa nesse certame, anotou: "o problema não é de indicação de marca, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior, mas de formulação de especificações técnicas que restringem ou eliminam a competição".** Observou que "seria muito pouco provável que existisse no mercado equipamentos de outras marcas cujo conjunto completo de especificações técnicas seja igual ou superior ao da referida marca", tendo em vista "a necessidade de se atender a todas as especificações mínimas delineadas pelo edital". Retomou observação da unidade técnica no sentido de que a maioria esmagadora das licitantes cotaram equipamentos da marca Brother. Registrou que, em relação aos itens 1 e 2, dois licitantes cotaram preços competitivos para impressoras de outras marcas, mas tiveram suas propostas desclassificadas e também que o fato de o certame ter como objetivo a formação de registro de preços potencializa o risco de contratações antieconômicas e anti-isonômicas. O Tribunal, então, decidiu determinar ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Comando do Exército, que "... adote as providências necessárias à anulação dos itens 1, 2, 3 e 4 do pregão eletrônico 18/2011, ante a constatação de infringência ao disposto no art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993 e violação dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo".

Uma breve análise do edital permite a constatação de especificações do objeto, que entrelaçadas e aplicadas simultaneamente, restringem o certame a um único fornecedor em todo o mercado nacional. Para tais especificações a Administração se obriga a apresentar estudo técnico que justifique a opção.

Em apertada síntese, a seguir é relacionado o principal ponto de direcionamento do edital:

Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) -
Sem qualquer justificativa plausível, o edital estabelece capacidade mínima de

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

053

15.830kg, exatamente o valor divulgado pela fabricante **MERCEDES BENZ** para o modelo **ATEGO 2730¹**.

Potência efetiva mínima de 286cv - Novamente o instrumento convocatório reproduz exatamente as características do modelo da **MERCEDES BENZ**, estabelecendo justamente a potência divulgada pela fabricante, de forma a adequar o termo de referência.

Com 9 marchas a frente - O edital não deixa claro se a exigência de 09 marchas é uma especificação mínima ou um valor taxativo, mas de qualquer forma, sem qualquer justificativa nos autos, indica direcionamento para o modelo **ATEGO**, em prejuízo aos modelos equipados com 08 ou com 10 marchas.

Pneus 1000-20 PR16 - Novo indicativo de direcionamento. O modelo produzido pela Ford, vem equipado com pneus 275X80 - R22,5, produto considerado superior ao 1000-20 por grande maioria dos frotistas e inexplicavelmente rejeitado pela administração municipal, novamente sem qualquer justificativa.

Os pontos indicados na presente impugnação não deixam dúvida de que o instrumento convocatório foi artificialmente moldado para se adequar ao modelo **ATEGO 2730**, ora flexibilizando-se para diminuir a exigência, ora enrijecendo para impedir a participação de outras marcas, o fato é que indiscutivelmente o resultado do termo de referência impede a participação de outros licitantes, oferecendo enorme vantagem competitiva para uma empresa em detrimento a todas as demais.

Sendo o interesse público, o farol que rege todos os atos administrativos, desde sua origem, ficou bastante claro pelos fundamentos apresentados, que o presente processo licitatório não preenche os requisitos legais necessários para torná-lo legítimo de prosseguimento. Totalmente inviável a manutenção do certame, sem as devidas retificações que o adequem

¹ Prospecto do Caminhão **MERCEDES BENZ ATEGO 2730**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC. Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br

ao ordenamento jurídico pátrio, garantindo de forma equânime o aumento da competitividade e a obtenção da melhor proposta para o município.

3 - Dos Requerimentos:

Ante todo o exposto, requer:

a) A suspensão imediata do presente certame, a fim de proceder as devidas alterações e correções.

b) A alteração do Anexo I - Termo de Referência do Edital, modificando as especificações apresentadas e excluindo os itens restritivos de forma a garantir a participação de um maior número de licitantes e aumento da competitividade. Especificamente:

b.1) Redução da capacidade de carga máxima no chassi para 14.500kg, visto ser irrelevante capacidade de carga maior, em virtude do limite de peso estabelecido por eixo.

b.2) Exclusão do número de marchas, visto não haver justificativa técnica para excluir do certame tanto aqueles veículos projetados para operar com escalonamento maior de marchas, como para aqueles com escalonamento menor, ou seja, dependendo do pacote tecnológico um caminhão pode desenvolver a mesma atividade com 06, 08, 09, 10 ou 12 marchas, dependendo da concepção do projeto e do conjunto mecânico.

b.3) Exclusão da medida específica para os pneus. O projeto mecânico de um equipamento não pode e não deve ser avaliado pela administração apenas por opiniões pessoais sem base técnica. No caso em comento, não há qualquer justificativa nos autos para a delimitação da medida.



SOMEVAL

CAMINHÕES

O melhor negócio em caminhões Ford

055

c) A Republicação do instrumento convocatório com a devolução do prazo legal aos licitantes interessados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Coronel Domingos Soares, 18 de dezembro de 2018.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
BR 101, KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88.708-352
TUBARÃO - SC

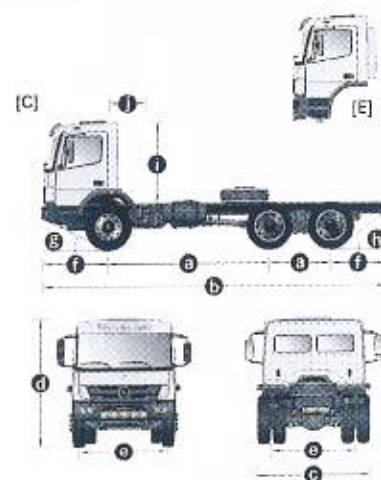
Atego 2730

6x4 Basculante



Dimensões (mm)¹

Modelo/ee	2730/36
[a] Distância entre eixos	3.552+1350
[b] Comprimento total [c]/ lanterna traseira)	7.685
[c] Largura	2.558
[d] Altura (descarregado)	2.806
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/1.206
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	36°
Altura: teto da cabine ao chassi [C] e [E]	1.800
[i] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	17.200



Pesos (kg)¹

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	3.510
Eixos Traseiros	3.660
Total Cabine [C]	7.170
Cap. Versão [E]	+60

Pesos Admissíveis (kg)¹

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroceria	15.830/19.430
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100

¹ Em ordem de marcha com Cabine Curta [C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabine Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica

Motor		MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. em linha • PROCONVE P-7		
Potência Máxima [NBR ISO 1585]		285 cv (210 kW) @ 2.200 rpm		
Torque Máximo [NBR ISO 1585]		1.120 Nm (114 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm		
Sistema Elétrico				
Tensão Nominal Bateria		24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*	
Alternador		28V / 80A		
Transmissão		MB G 181-9		
Tipo		Manual		
Nº marchas Relações primeira/última		8+1 super reduzida 20,13/1,00		
Tomada de força		MB NA 121-1b		
Embreagem		Monodisco, diâmetro 430mm		
Eixos Traseiros		MB HD4-HD4		
Relações de eixo		i=4,30(43:10)		
Chassi		escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)		
Suspensão dianteira		Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira		Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível/Aria32 (litros)		210/35	300*/35	
Rodas		7.50x20	7.50x22.5*	7.50x20*
Pneus		10.00-20	275/BGR22.5*	10.00R20*
Desempenho		MB G 181-9 HD4-HL4		
Pneus		10.00-20		
Relações de eixo		i=4,30		
Velocidade máxima (km/h)		116		
Capacidade de subida ² - 23.000 kg (%)		95		
Capacidade de subida ² - 26.500 kg (%)		92		
Capacidade de subida ² - 45.100 kg (%)		43		
Freios		Pneumáticos		
Tipo		Tambor		
Freio de estacionamento		Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente		
Freio Auxiliar		Convencional + Top Brake		
Eletrônica Auxiliar		ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração)*		

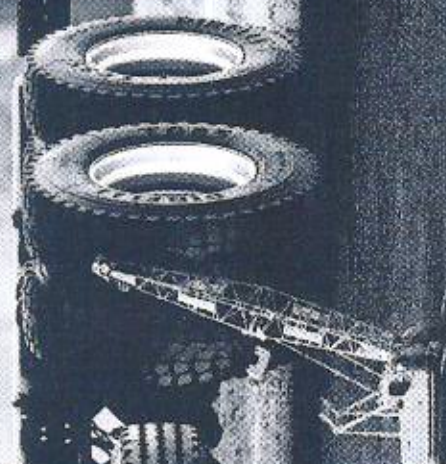
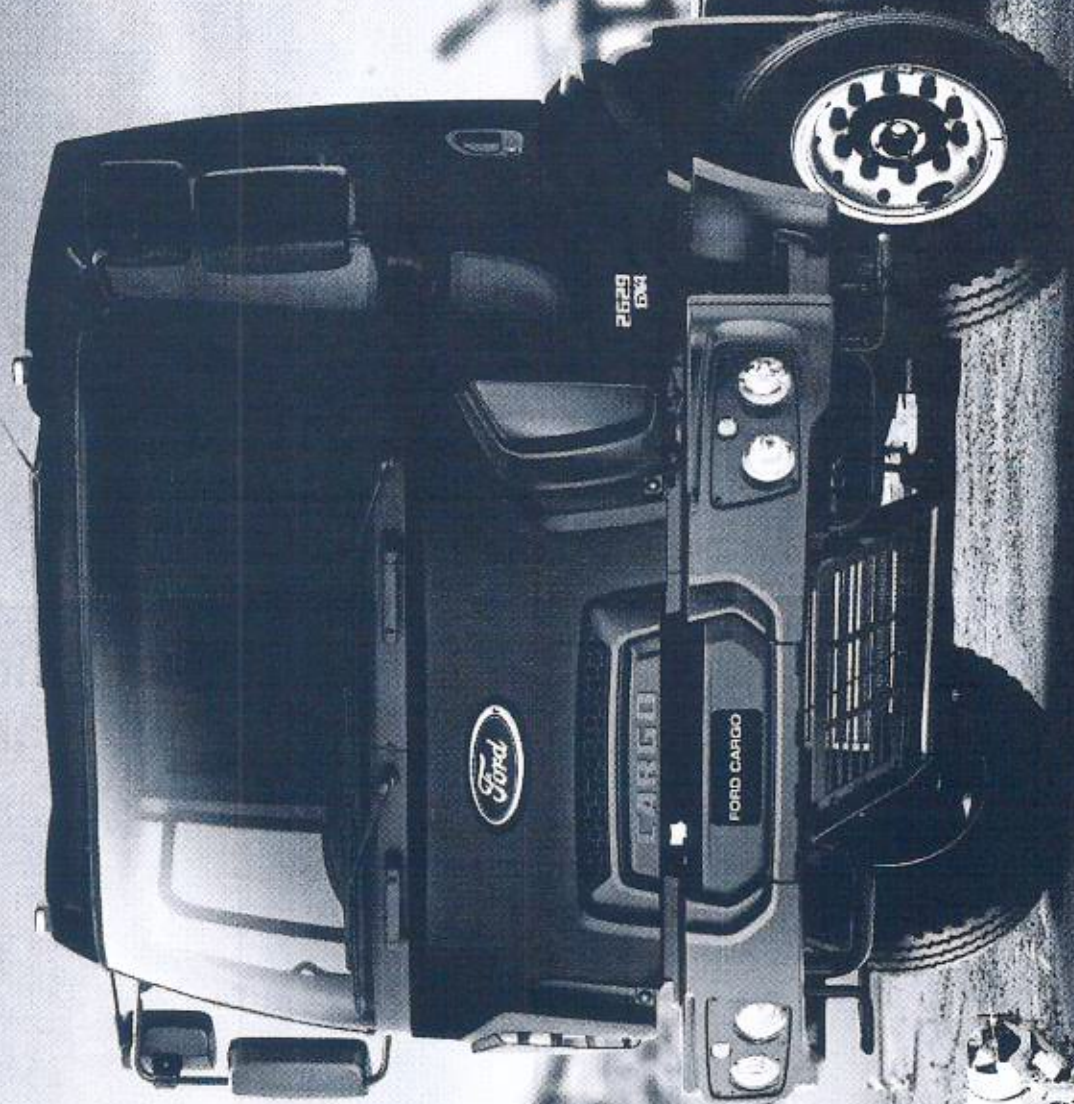
Cabinas: [C]= curta, [F]= estendida, [L]= alto, [B TR]= alto teto baixo, [TA]= alto teto alto, [M]= Mega Space.

cc = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, não tem não disponível, * = item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de Carrocerias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br/itens-opcionais*. Os dados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho técnico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desprezando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.



Na cidade somos todos pedestres.

CARGO
26229



MOTOR

Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Diesel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) (rpm) (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgm (Nm) (rpm) (*)	96,9 kgm (951 Nm) / 1.200 - 2.100 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail
(*) Normas de emissão EURO 150 150a	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Eaton/ FTS-1610B LL
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré
	Extrareduzida - 20,47:1
	Reduzida - 13,24:1
	1ª marcha: 8,67:1
	2ª marcha: 6,23:1
	3ª marcha: 4,56:1
	4ª marcha: 3,41:1
	5ª marcha: 2,55:1
	6ª marcha: 1,83:1
	7ª marcha: 1,34:1
	8ª marcha: 1:1
	ré - 3,89:1 / 13,24:1 / 20,47:1

Relação de transmissão

EMBREAGEM

Marca	Falton
Acionamento	Hidráulico servo assistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com prato acionado por mola diafragma
Diâmetro (mm)	395

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Mentor/ MT 46-145
Redução	4,63:1

SUSPENSÃO

Dianteiro	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Feixe de molas semielípticas progressivas
Amortecedores	Telescopio hidráulico de dupla ação
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Feixe de molas semielípticas de duplo estágio progressivo
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS

Especie	Pintura	Cor
Alumínio	Prata	Prata
Alumínio	Preto	Preto
Alumínio	Verde	Verde
Alumínio	Amarelo	Amarelo
Alumínio	Vermelho	Vermelho
Alumínio	Azul	Azul
Alumínio	Verde	Verde
Alumínio	Preto	Preto
Alumínio	Amarelo	Amarelo
Alumínio	Vermelho	Vermelho
Alumínio	Azul	Azul

Cor de base: Branco. As cores podem variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção.

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/VCCA/Ah)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275/80R22,5

FREIOS

De serviço	À ar, tipo "S" Cam com circuito duplo, dianteiros e traseiros à tambor, ABS / ASR / EBD
De estacionamento	À ar com molas acumuladoras e atuação nas rodas traseiras
Freno motor	Valvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7260

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esfios recirculantes

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,63 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104 / 104
Capacidade máxima de subida (%)	82
Partida em rampa com PBT	47
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.	

PESOS (kgf)

Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	3.921 / 4.095
Eixo traseiro	4.113 / 4.290
Total	8.040 / 8.385
Pesos - limite máximo estipulado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnica)
Total admissível	26.200

Peso Bruto Total (PBT) Homologado	23.000
Carga útil + carroceria	14.960 / 14.615
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	14.909 / 14.564
Capacidade Máxima de Carga	42.000
Obs.: Dados referentes ao catálogo preparado para o segmento de concreto, que inclui também escapamento vertical e tomada de força traseira.	

LONGARINA

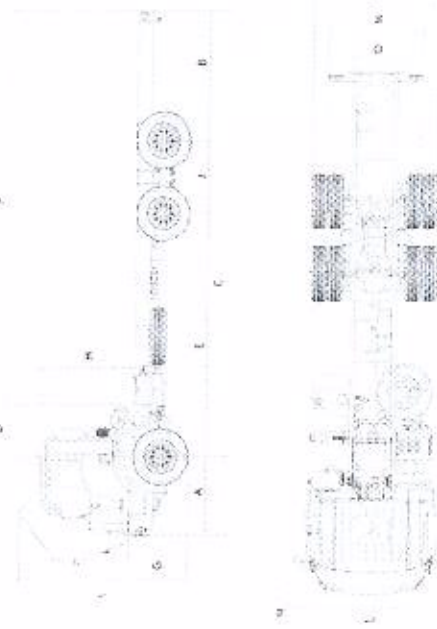
Material	LNE 380
----------	---------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	50
Óleo do motor	
Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Balanço dianteiro	1.503
B - Balanço traseiro	1.187 / 2.405
C - Conforto total	7.490 / 9.848
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre eixos (11º ao 2º)	3.440 / 4.580
F - Plataforma de carga	5.032 / 7.360
G - Altura da aba superior da longitudinal ao solo	1.080
H - Altura da aba superior da longitudinal à cabine	1.900
I - Altura máxima da cabine besculada ao solo	3.540
J - Distância entre os eixos traseiros (2º ao 3º)	1.370
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.830
N - Diâmetro de giro (m)	18,42 / 20,33
O - Largura externa do chassi	880



Somoval Caminhões
Rod BR 101 Km 336, SN
São João - Tucuruí - SC
CEP: 88708-352 - Tel: (48) 3621-0150

Disal, Rio de Janeiro
0800 703 3673

A única maneira de comprar
com segurança

Cor de base: Branco. As cores podem variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção.

Cor de base: Branco. As cores podem variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção.

Cor de base: Branco. As cores podem variar de acordo com o lote de produção. As cores são aplicadas em spray e a cor final pode variar de acordo com o lote de produção.



Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

RECURSO ADMINISTRATIVO - FORD SOMEVAL.

1 mensagem

Luciano Someval <luciano@somevalcaminhoes.com.br>

18 de dezembro de 2018 17:26

Para: Marlei Meier - Bigger caminhões <gerenciafb@biggercaminhoes.com.br>, LicitAPMCDs@gmail.com

Att.

Luciano Menezes

DN 7190



+55 |48| 3621-0100

luciano@somevalcaminhoes.com.br

3 anexos



RECURSO ADMINISTRATIVO

640K



Atego-2730-6x4-Basculante-V1_18.pdf

543K



C2629.pdf

735K



Interessado: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Pregão 61/2018

Trata-se de resposta a manifestação protocolada pela empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05163253/0001-08, com sede a Rua Duque de Caxias, 450, centro, Uberlândia, MG, em que propugna pela impugnação do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram encaminhadas via e-mail, em 18 de dezembro de 2018 e recepcionada em 19 de dezembro de 2018, primeiro dia útil subsequente, tempestiva, e merecedora de apreciação.

Questiona a impugnante, em síntese, o condicionamento de características do objeto que estariam em similaridade com objeto fabricado por uma única marca, ao que requer as seguintes alterações editalícias, a saber:

1. Redução da capacidade de carga máxima no chassi para 14.615kg.

Entende a impugnante que na forma em que se encontram dispostas as características do objeto há óbices à competitividade entre os licitantes, contrariando os princípios que regem a administração pública bem como aqueles que norteiam a aplicação da Lei 8.666/93, se apresentando a vedação prevista no §5º do art. 7º desta norma.

2. CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 De todo o argumentado pelo requerente, considerando as razões emanadas deste Pregoeiro em razão da impugnação proposta pela empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA** a qual, dentre outros requerimentos, invocou, igualmente, a redução da "capacidade de carga sobre o chassi" para patamares inferiores ao solicitado pela impugnante acima qualificada, aliado a necessidade do aperfeiçoamento da celeridade à atuação da administração pública, consideramos por satisfeito seu pleito, através de decisão anterior, não se fazendo necessário alongar a presente apreciação.

3. DECISÃO

Após estas breves considerações, decido conhecer das razões do impugnante, dando-lhe provimento com base no exposto neste Termo e, por consequência, proporcionando nova redação ao quadro constante do item 1 do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 61/2018, através de adendo modificativo a ser emitido oportunamente e divulgado pelas vias de praxe bem como a consequente publicação deste Termo no DIOEMS face o reagendamento dos eventos do certame.

Centro Administrativo em 19 de dezembro de 2018



Anderson Matias
Pregoeiro



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CORONEL DOMINGOS SOARES**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018**

Assunto: **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL.**

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.253/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 304, Bairro Centro, na cidade de Uberlândia-MG, CEP 38400-142, com endereços eletrônicos emporium@emporiumcs.com.br e licitacao@emporiumcs.com.br, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal infra-assinado, com fulcro na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/05, demais legislações correlatas, bem como no instrumento convocatório do referenciado Pregão, apresentar, tempestivamente, **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**, pelos motivos de fato e de direito a seguir elencados:

“Traçado tipo 6x4”

“Potência mínima de 286cv”

“Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg”

Informamos que tais características acima citadas implicam no **direcionamento e favorecimento exclusivo** a uma única marca/ montadora que o descritivo cita características “copiadas”, mais precisamente do caminhão Atego 2730 da montadora Mercedes, ferindo assim os princípios da Isonomia, ou seja o edital direciona a compra à apenas um fornecedor, uma vez que a capacidade de carga “útil” para os caminhões produzidos no mercado nacional com Potência mínima em torno de 286Cv está girando entre 14.615 e 14.710 .

Deste modo a fim de aplicação do princípio da competitividade, visando aumentar a competitividade e ao não favorecimento de uma única montadora, que fabrica veículos as especificações supra citadas, e buscar a proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos nos termos da lei a readequação do referido edital, conforme sugestão abaixo, uma vez que os itens exigidos em edital, restringem a participação não só de nossa empresa quanto à de demais empresas no certame.

Informamos ainda que tal características não alteram em nada a atividade fim do veículo, uma vez que o mesmo é exclusivo para transporte de cargas e por considerarmos que o item mesmo, ferem os princípios da isonomia e impessoalidade do certame, solicitamos a readequação do referido edital, com a exclusão dos dizeres:



"Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg"
Para

"Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 14.615kg"

Segue em anexo catalogo de 3 fabricantes incluindo o catalogo da Mercedes que contem características iguais às do edital, caracterizando "copia" de descritivo, inviabilizando a concorrência no certame.

Ratificamos nosso total interesse em não simplesmente impugnar o edital, nosso intuito é participar do certame, desde que seja possível estas alterações no Termo de Referência, aplicando deste modo os princípios básicos da **Isonomia e Impessoalidade** que regem uma licitação.

Por fim, ante a todo o exposto, esta Impugnante **REQUER:**

a) Que sejam analisados os pontos detalhados nesta Impugnação, com a correção necessária do ato convocatório, para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

b) Outrossim, caso não corrigido o Edital e o Termo de Referência nos pontos ora invocados, seja mantida a irresignação da ora Impugnante, para posterior juízo de anulação por parte da autoridade competente para tanto.

Nestes Termos, **Pede Deferimento!**

Uberlândia/MG, 18 de dezembro de 2018.

EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Adailton Ferreira Soares – Sócio-Diretor

RG: MG-2.874.919 - SSP/MG – CPF: 533.727.356-68



Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

Impugnação Pregão eletrônico nº 0612018 - 749194

1 mensagem

Licitação | Emporium <licitacao@emporiumcs.com.br>
Para: licitapmcds@gmail.com

18 de dezembro de 2018 18:01

Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a) e toda equipe de apoio

Nós da empresa Emporium Const. Comercio e Serviços vimos por meio deste impugnar o pregão eletrônico 061/2018, que ocorrerá dia 20/12/2018 .

Somos fornecedores Caminhões, inclusive no exercício de 2017/2018 fornecemos mais de 100 veículos similares e gostaríamos de solicitar readequação do certame para o pleno atendimento Lei nº 8.666 .

O edital descreve no termo de referencia :

"Traçado tipo 6x4"

"Potencia mínima de 286cv"

"Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg"

Informamos que tais características acima citadas implicam no **direcionamento e favorecimento exclusivo** a uma única marca/ montadora que o descritivo cita características "copiadas" , mais precisamente do caminhão Atego 2730 da montadora Mercedes, ferindo assim os princípios da Isonomia, ou seja o edital direciona a compra à apenas um fornecedor, uma vez que a capacidade de carga "útil" para os caminhões produzidos no mercado nacional com Potencia mínima em torno de 286Cv está girando entre 14.615 e 14.710 .

Deste modo a fim de aplicação do princípio da competitividade, visando aumentar a competitividade e ao não favorecimento de uma única montadora, que fabrica veículos as especificações supra citadas, e buscar a proposta mais vantajosa à Administração, sugerimos nos termos da lei a readequação do referido edital, conforme sugestão abaixo, uma vez que os itens exigidos em edital, restringem a participação não só de nossa empresa quanto à de demais empresas no certame.

Informamos ainda que tal características não alteram em nada a atividade fim do veículo, uma vez que o mesmo é exclusivo para transporte de passageiros e por considerarmos que o item mesmo, ferem os princípios da isonomia e impessoalidade do certame, solicitamos a readequação do referido edital, com a exclusão dos dizeres:

"Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg"

Para

"Capacidade de carga sobre o chassi (sem considerar o peso da caçamba) de 14.615kg"

Segue em anexo catalogo de 3 fabricantes incluindo o catalogo da Mercedes que contem características iguais às do edital, caracterizando "copia" de descritivo, inviabilizando a concorrência no certame.

065

Agradecemos pela atenção ;

Gustavo Borges



Licitações
Fone: 55(34) 3216-6700

 [gustavoborgesamaral](https://api.whatsapp.com/send?phone=553432166700)

licitação@emporiumcs.com.br

P Pense no meio ambiente antes de imprimir este documento!

3 anexos

 **Constellation-31-330.pdf**
899K

 **Cargo 2629(6x4).pdf**
3713K

 **v5_Atego-2730-6x4-Betoneira.pdf**
2129K



VW Constellation 31.330



VW Constellation 31.330

MOTOR

Fabricante / Modelo	Cummins ISL 330
Nº de cilindros / Cilindrado (cm³)	6 / 8.900
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (°)	330 (240) @ 2.100
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (°)	1.450 @ 1.000-1.500
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de Ar	Kriens LK 39 (360 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de emissões	SCR

(*) Valores conforme ensaio NMT ISO 1585

TRANSMISSÃO

MECÂNICA

Fabricante / Modelo	ZF / 7AS 150S TO	Eaton / FTS 161 DELI
Tipo / Acionamento	Manual / 5 eixo	
Nº de marchas	10,5 (frete/priorizadas) / 24 rel.	10 marchas a frente / 3 a ré
Relações	21ª / última 16,42:1 / 1,00:1	20,47:1 (11) / 1,00:1
Rd	15,36:1 / 12,92:1	20,47:1 / 13,24:1 / 9,89:1
Tração	4 X 4	

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Isato / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	430

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SFCD / 13K
---------------------	------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	HERTOR / HT-50-168
Relação de redução	6,56:1 ou 4,10:1 (opc)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de duplo ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Single), molas semi-elípticas flexíveis, com ação progressiva
ASSIS	
Tipo	Eixada, longitudinal dupla, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebatido e parafusado
Material	Lançamento e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (22,5 x 9,25)
Pneus	295/80R22,5 / 12R22,5

FREIOS

Freio de Serviço	Air, tambor nas rodas dianteiras e freios com ABS + EBD + ATC
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor / Tipo	Freio de cabotagem

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cabo Pos / Cabo Neg)	2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 175Ah) / Opcional: 2 x (12V - 175Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos 1º ao 2º (eixo extenso 1º ao 3º)	A	3.540 (4.800)	4.580 (5.940)
Relação dianteira	B	1511	
Relação traseira	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre eixos traseiros (3º ao 5º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5º	
Ângulo de saída	G	40º	15,5º
Altura (cab est / eixo alto / eixo baixo)	H	3.008 / 3.009 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e eixo traseiro (cab est / eixo alto / eixo baixo)	J	660 / 800 / 800	
Comprimento da plataforma	K	2.593 / 2.507	
Comprimento / comprimento	L	2.517	
Brida dianteira	M	2.074	
Brida traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	272,5	
Comprimento entre longarinas externas	Q	884,5	
Diâmetro do eixo (m)		16,4	19,8

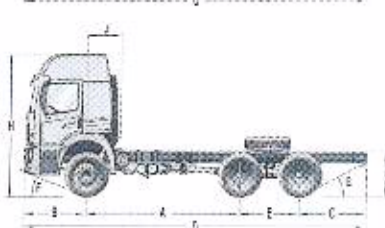
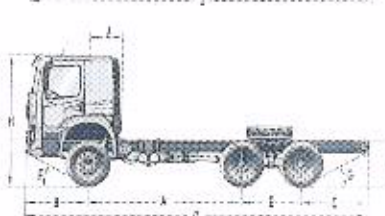
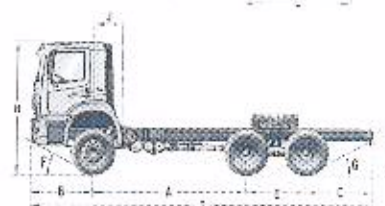
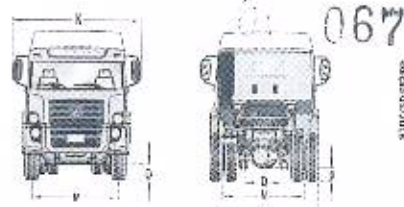
PESO

Carga útil + carroceria - cab estendida	8.290	8.410
Equipamento - cab estendida	4.290	4.340
Eixo traseiro - cab estendida	4.000	4.070
Capacidade técnica (Tela)		32.500
Eixo dianteiro		6.500
Eixo traseiro		24.000
Peso bruto total (PBT) - homologado		23.000
Peso bruto total combinado (PBTG)		57.000
Capacidade máx. de tração (CHT)		63.000
Carga útil + carroceria - cab estendida - homologado / liberado	14.710 / 22.210	14.590 / 22.090

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 2%. Conforme NBR ISO 1176:2006 - "Cabo, Cabo Fato Duplo, 25 kg / Cabo, Cabo Fato Alto, 150 kg".

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	4,56:1	4,10:1
Velocidade máxima (km/h)	98	108
Capacidade de carga em PBT (%)	85	77
Potência em rampa em PBT (%)	84	76



Todos os dados são valores teóricos e não devem ser utilizados para fins de garantia.

Caminhões e Ônibus



CARGO
2629



L1892-22

87110 1 42 M02

MOTOR

Marca / Modelo	Cummins 5867286 P7
Classe	Classe 6 - 6 cilindros em linha
Potência máxima (kW) (CV) (1500 rpm)	200kW (274 CV) / 2.300 rpm
Consumo máximo (kg/h) (litros/h) (1500 rpm)	36,0 kg/h (30,8 lit/h) / 1200 - 2.300 rpm
Consumo total (km/l)	6,0/2
Relação de compressão	15,5:1
Sistema de injeção	Injeção eletrônica - Common Rail
1º Nome de origem (BT 2015)	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)

Marca/Modelo	Estrela F15-1810B LL
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	10 (10ª) marchas à frente e 3 (3ª) à ré

Relação de transmissão

Estrela/Modelo	20x70
Redução	17,240
1ª marcha	6,571
2ª marcha	6,270
3ª marcha	4,561
4ª marcha	3,431
5ª marcha	3,011
6ª marcha	1,831
7ª marcha	1,241
8ª marcha	1,0
9ª - 10ª	3,091 / 1,524 / 2,042

EMBREAGEM

Marca	Estrela
Acionamento	Hidráulico servo assistido
Tipos	Disco simples engatado a seco, com placa amortecedor por mola hidráulica
Diâmetro (mm)	295

EXO-TRASEIRO MOTRIZ

Marca/Modelo	Merkel/M1-46-400
Redução	4,631

SUSPENSÃO

Exatidão	
Tipos	Elas-tico em aço torção, com barras estabilizadoras
Molas	Elas-tico torção, semi-elásticas progressivas
Amortecedores	Torção-torção, hidráulica de dupla ação
Tubo eixo	
Tipos	Elas-tico de mola estabilizadora
Molas	Elas-tico de mola estabilizadora
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS

2629	Pinto Verde	2629	2629	2629	2629
2629	2629	2629	2629	2629	2629

SISTEMA ELÉTRICO

Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 100
Bateria (tipo, Ah, V, CCA, V)	2 x 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS

Rodas	Aço estampado
Modelo (sem parafusos)	22,5 x 15
Pneus	225/60R22,5

FRIBOS

De serviço	4 m, tipo 15" com um disco dianteiro e dois discos traseiros, ABS / ESP / EBD
De estacionamento	Acionado por uma alavanca acoplada ao pedal da embreagem

FREIO

Velocidade máxima (km/h)	7200
--------------------------	------

DIREÇÃO

Acionamento	21,0000
Tipos	Hidráulica, com câmbio hidráulico

DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)

Velocidade máxima (km/h)	450,1
Velocidade máxima (km/h) (100%)	704,704
Capacidade máxima de carga (kg)	82
Capacidade máxima de carga (kg)	47

PESOS (kgf)

Peso em ordem de marcha	
Estado seco	3.021 / 4.026
Estado com carga	4.103 / 4.200
Estado com carga	4.364 / 4.367
Estado com carga	6.040 / 6.043
Estado com carga	6.091 / 6.094
Estado com carga	6.000
Estado com carga	10.000 (kgf) / 20.000 (kgf)
Estado com carga	25.000
Estado com carga	29.000
Estado com carga	15.000 / 15.000
Estado com carga	15.000 / 15.000
Estado com carga	47.000

LONGARINA

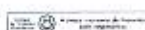
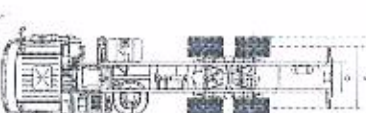
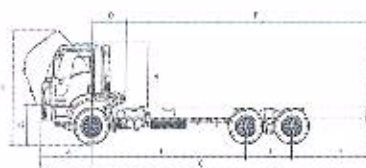
Material	UNE 350
----------	---------

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)

Tanque de combustível	275
Reservatório de água	90
Reservatório de óleo	85

CHASSI/DIMENSÕES (mm)

A - Distância entre eixos	1505
B - Distância entre eixos	1.907 / 2.405
C - Comprimento total	5.400 / 6.000
D - Distância da carcaça do motor ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre eixos (1ª e 2ª)	2.400 / 4.580
F - Distância entre eixos (2ª e 3ª)	3.000 / 3.000
G - Distância entre eixos (3ª e 4ª)	3.000
H - Altura do eixo superior da suspensão traseira	1.000
I - Altura máxima da carcaça do motor ao eixo	1.500
J - Distância entre eixos traseiros (2ª e 3ª)	1.500
K - Largura máxima	2.500
L - Distância entre eixos	2.500
M - Distância entre eixos	1.500
N - Distância entre eixos	1.500 / 1.500
O - Largura externa do chassis	600



0800 703 3673

Atego 2730

6x4

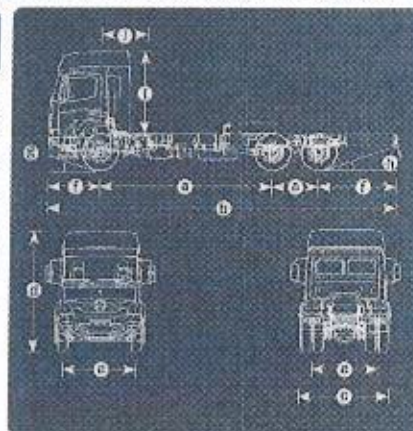
Betoneira

BLUETEC 5



Dimensões (mm)¹

Modelo/ee	2730/36
[a] Distância entre eixos	3.550+1.350
[b] Comprimento total [c/ lanterna traseira]	7.685
[c] Largura	2.485
[d] Altura descarregado/com escape vertical	2.806/2.856
[e] Bitola [eixo dianteiro/eixo traseiro]	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/1.206
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	36°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E], com escapamento vertical	530/695
Círculo de viragem (parede a parede)	17.200
Chassi com cabina, sem carroçaria.	



Pesos (kg)¹

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	3.510
Eixos Traseiros	3.660
Total - Cab. versão [C]	7.170
Cab. Versão [E]	60

Pesos Admissíveis (kg)¹ | legal/técnico

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	15.830/19.430
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100

¹ Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space

ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br

Cabina Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1.120 Nm (114 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 181-9

Tipo	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	6+1 super reduzida 20,13/1,00
Tomada de força	MB NA 121-1b
Embreagem	Monodisco, diâmetro 430mm

Eixos Traseiros

MB HD4-HL4

Relações de eixo	i=4,30(43:10)
------------------	---------------

Chassi

escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)

Suspensão dianteira	Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível/Aria32 (litros)	210/35	300*/35	
Rodas	7.50x20	7.50x22.5	7.50x20
Pneus	10.00-20PR16	275/80R22.5	10.00R20PR16

Desempenho

MB G 181-9 | HD4-HL4

Pneus	10.00-20
Relações de eixo	i=4,30
Velocidade máxima (km/h)	116
Capacidade de subida* - 23.000 kg (%)	95
Capacidade de subida* - 26.600 kg (%)	92
Capacidade de subida* - 45.100 kg (%)	43

* Em movimento

Freios

Pneumáticos

Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas)

*= item opcional, nd= item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

Respeite a sinalização de trânsito.





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD02
UD02 - MF UBERLÂNDIA



12/609.172-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31206544630

2062

1. REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J12334327257

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002				ALTERACAO

002 026 1 ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

2244 1 ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 1 ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADAILTON FERREIRA SOARES**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: _____

26 Setembro 2012

Data

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Pre:

AF0555489

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 4938193

EM 09/10/2012

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROTOCOLO: 12/609.172-2

SECRETARIA GERAL

OBSERVAÇÕES

2/7

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

São partes integrantes do presente instrumento, os seguintes nomeados:

1- ADAILTON FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Água Boa – MG, em 29/06/1964, residente e domiciliado em Uberlândia –MG, à Rua Das Acácias nº 444, bairro Cidade Jardim, cep nº 38.415.507, portador da C. Identidade nº MG-2.874.919 SSP-MG e do C.P.F. nº 533.727.356-68;

2-ALEXANDRE ROBERTO PEDROSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Belo Horizonte –MG, em 21/11/1964, residente e domiciliado em Uberlândia – MG, à Rua Guajajaras nº 110, bairro Vigilato Pereira, cep nº 38.408.406, portador da C. Identidade nº M-3.254.610 SSP-MG e do C.P.F. nº 511.096.546-34, até a presente data únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na cidade de Uberlândia –MG, à Rua Duque de Caxias nº 450 sala 304, Centro, cep nº 38.400.142, inscrita no CNPJ nº 05.163.253/0001-08, com seus registros arquivados na JUCEMG sob nº 3120654463-0 em 22/07/2002 e alterações nºs 3017576 em 13/11/2003, 3240698 em 08/11/2004, 3368633 em 15/06/2005, 3488492 em 04/01/2006, 3569029 de 01/08/2006 e 3997952 em 14/10/2008, de comum acordo resolvem promover a Sétima Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir.

a) Da Abertura de Filial:

A sociedade a partir desta data, passa a ter uma filial na cidade de Catalão -GO, sito à Av José Marcelino nº 948 sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima cep 75.709.015, com início de suas atividades em 01/10/2012.

b)- Da Alteração dos Objetivos Sociais:

A sociedade a partir desta data passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Comercio de:

Automóveis, camionetas, vans, furgões, utilitários e carrocerias novos e usados - cnae 4511-1/03

Caminhões novos e usados - cnae 4511-1/04

Ônibus, micro-ônibus, ambulâncias - cnae 4511-1/06

Reboques, semi-reboques, caminhões grua e caminhões betoneira, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados - cnae 4511-1/05

Pneus - cnae 4530-7/05

Materiais para estofamento e revestimento - cnae 45307/04

+

JUCEMG

Peças e acessórios para veículos automotores - cnae 4530-7/03
 Barcos, Lanchas e motores de popa - cnae 4763-6/05
 Equipamentos e peças para aeronaves, máquinas e equipamentos para escritório
 equipamentos para engenharia, central de concreto, compressores de ar, rompedores
 hidráulicos, perfuratrizes, britadores, conjuntos de britagem fixos e móveis, betoneiras,
 guinchos e guindastes em geral, plataforma de auto socorro, lanças hidráulicas, balanças em
 geral e correlatos, equipamentos de produção de energia elétrica, alarmes, equipamentos de
 segurança e proteção, empilhadeiras e seus acessórios e peças - cnae 4669-9/99
 Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação,
 partes e peças - cnae 4662-1/00
 Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos para solo - cnae 4683-4/00
 Artigos e couro, selaria, arreios, artefatos de borrachas, refratários, plásticos - cnae 4689-
 3/99
 Produtos e insumos agropecuários - cnae 4692-3/00
 Artigos para escritório e de papelaria - cnae 4647-8/01
 Artigos do vestuário e acessórios - cnae 4781-4/00
 Artigos de cama, mesa e banho - cnae 4755-5/03
 Móveis em geral - cnae 4754-7/01
 Aparelhos de refrigeração e ventilação- cnae 3314-7/07
 Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo - cnae 4753-9/00
 Bebidas em geral - cnae 4723-7/00
 Gráfica - cnae 1813-0/01
 Equipamentos hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, cirúrgicos, laboratoriais - cnae
 4664-8/00
 Produtos de higiene e limpeza - cnae 4789-0/05
 Vidros planos, comuns, cancelados e especiais, fumê e temperados- cnae 4743-1/00
 Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização, instrumentos musicais e seus
 acessórios - cnae 4649-4/02
 Artigos de esporte e de recreação - cnae 4763-6/02
 Brinquedos em geral, incluindo pedagógicos - cnae 4763-6/01
 Equipamentos de telecomunicações - cnae 4752-1/00
 Balanças em geral - cnae 4665-6/00
 Equipamentos de irrigação, peças e acessórios - cnae 4661-3/00
 Artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, carpetes e piso paviflex e outros - cnae 4759-8/01
 Material elétrico - cnae 4742-3/00
 Material hidráulico - cnae 4744-0/03
 Ferragens, ferramentas - cnae 4744-0/01
 Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - cnae 4744-0/04
 Materiais de construção em geral - cnae 4744-0/05
 Pedras para revestimento, mármore, granito e outras - cnae 4744-0/06
 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, construção e pavimentação
 quais sejam: usinas de asfalto, espargidores de asfalto, queimadores de usinas de asfalto,
 vibroacabadoras, usinas de microrevestimento asfáltico, usinas de solo, caldeiras,
 aquecedores de óleo térmicos, filtros de manga, tanques de armazenamento em geral fixo
 ou móveis, mecanismos operacionais, compactadores e coletores de lixo e partes e peças-
 cnae 2854-2/00

4
7

Fabricação de contêineres e módulos habitacionais e comerciais, fabricação e montagem de baús oficinais e baús de alumínio, carrocerias especiais, trailers, transformações de veículos, ônibus, vans, caminhões e semi reboques- cnae 2930-1/03

Locação de veículos de passeio, carga, passageiros, ambulâncias e escolares- cnae 7711-0/00

Nova Redação e Consolidação das Cláusulas Contratuais

Primeira:

Da Razão Social, Sede e Foro:

A sociedade gira sob a razão social de: **EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia –MG; à Rua Duque de Caxias nº 450 – sala 304, Centro, cep nº 38.400.142 e foro na comarca de Uberlândia–MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Segunda:

Do Objetivo Social:

A sociedade tem por objetivos sociais:

Comercio de:

Automóveis , camionetas, vans, furgões, utilitários e carrocerias novos e usados - cnae 4511-1/03

Caminhões novos e usados - cnae 4511-1/04

Ônibus, micro-ônibus, ambulâncias - cnae 4511-1/06

Reboques, semi-reboques, caminhões grua e caminhões betoneira, cavalos mecânicos, veículos especiais e transformados - cnae 4511-1/05

Pneus - cnae 4530-7/05

Materiais para estofamento e revestimento - cnae 45307/04

Peças e acessórios para veículos automotores - cnae 4530-7/03

Barcos, Lanchas e motores de popa - cnae 4763-6/05

Equipamentos e peças para aeronaves, máquinas e equipamentos para escritório equipamentos para engenharia, central de concreto, compressores de ar, rompedores hidráulicos, perfuratrizes, britadores, conjuntos de britagem fixos e móveis, betoneiras, guinchos e guindastes em geral, plataforma de auto socorro, lanças hidráulicas, balanças em geral e correlatos, equipamentos de produção de energia elétrica, alarmes, equipamentos de segurança e proteção, empilhadeiras e seus acessórios e peças - cnae 4669-9/99

Máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração, construção e pavimentação, partes e peças - cnae 4662-1/00

Defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos para solo - cnae 4683-4/00

Artigos e couro, selaria, arreios, artefatos de borrachas, refratários, plásticos - cnae 4689-3/99

Produtos e insumos agropecuários - cnae 4692-3/00

Artigos para escritório e de papelaria - cnae 4647-8/01

Artigos do vestuário e acessórios - cnae 4781-4/00

Artigos de cama, mesa e banho - cnae 4755-5/03

Móveis em geral - cnae 4754-7/01

5/7

JUCEMG

Aparelhos de refrigeração e ventilação- cnae 3314-7/07
 Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo - cnae 4753-9/00
 Bebidas em geral - cnae 4723-7/00
 Gráfica - cnae 1813-0/01
 Equipamentos hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, cirúrgicos, laboratoriais - cnae 4664-8/00
 Produtos de higiene e limpeza - cnae 4789-0/05
 Vidros planos, comuns, cancelados e especiais, fumê e temperados- cnae 4743-1/00
 Equipamentos fotográficos, cinematográficos, de sonorização, instrumentos musicais e seus acessórios - cnae 4649-4/02
 Artigos de esporte e de recreação - cnae 4763-6/02
 Brinquedos em geral, incluindo pedagógicos - cnae 4763-6/01
 Equipamentos de telecomunicações - cnae 4752-1/00
 Balanças em geral - cnae 4665-6/00
 Equipamentos de irrigação, peças e acessórios - cnae 4661-3/00
 Artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, carpetes e piso paviflex e outros - cnae 4759-8/01
 Material elétrico - cnae 4742-3/00
 Material hidráulico - cnae 4744-0/03
 Ferragens, ferramentas - cnae 4744-0/01
 Cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas - cnae 4744-0/04
 Materiais de construção em geral - cnae 4744-0/05
 Pedras para revestimento, mármore, granito e outras - cnae 4744-0/06
 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, construção e pavimentação
 quais sejam: usinas de asfalto, espargidores de asfalto, queimadores de usinas de asfalto,
 vibroacabadoras, usinas de microrevestimento asfáltico, usinas de solo, caldeiras,
 aquecedores de óleo térmicos, filtros de manga, tanques de armazenamento em geral fixo
 ou móveis, mecanismos operacionais, compactadores e coletores de lixo e partes e peças-
 cnae 2854-2/00
 Fabricação de containeres e módulos habitacionais e comerciais, fabricação e montagem de
 baús oficinais e baús de alumínio, carrocerias especiais, trailers, transformações de
 veículos, ônibus, vans, caminhões e semi reboques- cnae 2930-1/03
 Locação de veículos de passeio, carga, passageiros, ambulâncias e escolares- cnae 7711-
 0/00

Terceira:**Do Capital Social:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),
 divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)
 totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, assim
 distribuídos aos sócios:

1- Adailton Ferreira Soares	500.000	quotas	R\$	500.000,00
2- Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira ...	<u>500.000</u>	quotas	R\$	<u>500.000,00</u>
Total do capital social	1.000.000		R\$	1.000.000,00

x

x



077
6
7

EMPORIO

Quarta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social. Os sócios ficam terminantemente impedidos de fornecerem suas assinaturas a terceiros em negócios de favor, tais como avais, endossos, fianças e outros que possam colocar em risco o patrimônio de cada um e da sociedade, a não ser em benefício desta ou entre si.

Quinta: Do Início das Atividades e Prazo de Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Sexta: Das Quotas de Capital:

As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o expresse consentimento por escrito do outro sócio, o qual terá direito de preferência, em igualdade de condições e preço para a aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, C/C 2002)

Sétima: Da Administração da Sociedade:

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Adailton Ferreira Soares e Alexandre Roberto Pedrosa de Oliveira**, com poderes e atribuições de sócio administrador, assinando sempre, em conjunto ou separadamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

O administrador fará jus a uma retirada mensal a título de **Pro Labore**, cujo valor não poderá ultrapassar o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

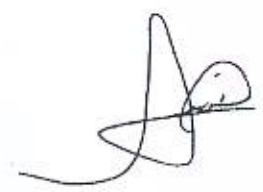
Oitava: Dos Lucros ou Prejuízos:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Nona: Do Falecimento ou Interdição:

X

X



Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo isto possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Décima:

Da Filial:

A sociedade possui uma filial na cidade de Catalão -GO, sito à Av José Marcelino nº 948 sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima cep 75.709.015, com início de suas atividades em 01/10/2012.

Décima Primeira:

Das Disposições Finais:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim se acharem justos e contratados firmam as partes o presente instrumento de Alteração Contratual, em três vias de igual teor e forma, para os fins legais e arquivo dos interessados, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.


Adailton Ferreira Soares

Uberlândia, 12 de Setembro de 2012.


Alexandre Roberto Redrosa de Oliveira

Testemunhas:


Ricardo Shimamoto
RG nº M.3.564.181 SSP-MG


Cláudia Shimamoto
RG nº M-4.767.951 SSP-MG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4938193
EM 09/10/2012
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
PROTOCOLO: 12/609.172-2
AF0555490


Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral

JUCEMG

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.253/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/07/2002
NOME EMPRESARIAL EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 450	COMPLEMENTO SALA: 304;	
CEP 38.400-142	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLÂNDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIUM@TRIANG.COM.BR		TELEFONE (34) 3216-6700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **16:15:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
05.163.253/0001-08
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/07/2002

NOME EMPRESARIAL

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO

450

COMPLEMENTO

SALA: 304;

CEP

38.400-142

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

UBERLANDIA

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMPORIUM@TRIANG.COM.BR

TELEFONE

(34) 3216-6700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/06/2018 às 16:15:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ADENDO 01 - Processo 125/2018 – Pregão 61/2018

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL

1. Considerando a necessidade de adequação do Anexo I do edital, face decisão emanada em sede de impugnações apresentadas ao certame, cabe a alteração do tópico abaixo, a saber:

1.1 **Alteração Primeira:** o quadro constante do item “1.DO OBJETO”, previsto no “ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA” passa a ter a seguinte redação:

Lote/ item	Quant	Descrição
01	01	Caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv, com no mínimo 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi(sem considerar o peso da caçamba) de 14.500kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus compatíveis com a estrutura e as capacidades do veículo, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil “U”, caçamba com laterais em chapa tipo 3/16”, tampa traseira com abertura lateral(tipo portão), fundo em chapa ¼”; com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral(incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega.

1.2 **Alteração Segunda:** em razão das alterações anteriores ficam reagendadas as datas dos eventos descritos no edital, mantidos seus horários, a saber:

“IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 21/01/2019,

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 21/01/2019.”

“1.1 Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **21 de janeiro de 2019 às 09h**, no site www.licitacoes-e.com.br,”

1.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **21 de janeiro de 2019 às 09h15min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.”

“5.3 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, **até às 09h do dia 21 de janeiro de 2019** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.”

“6.1 **A partir das 09h15min do dia 21 de janeiro de 2019** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.”



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

084

2. A presente retificação será disponibilizada no setor de licitações bem como no site do Município www.pmc.ds.pr.gov.br, na página www.licitacoes-c.com.br e o extrato publicado no DIOEMS.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de dezembro de 2018.


Anderson Matias
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 20/12/2018 | Edição: 244 | Seção: 3 | Página: 280

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

REPETIÇÃO

Face decisão decorrente de impugnação ficam reagendados os eventos do certame. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4. Abertura das Propostas Eletrônicas: às 9h do dia 21/01/2019. Início da Sessão Eletrônica de Disputa de Preços: às 09h15min do dia 21/01/2019. Local: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

ANDERSON MATIAS
Pregoeiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022.2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 274.2018

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro do ano de 2019, na Câmara Municipal - Rua Amor Perfeito nº 1622 em Corbélia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Ouro Verde do Piquiri	Recupe em CBUQ e Calçadas.	6.332,51 m² 1.998,59 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)-3242-8810.

Corbélia, 19 de dezembro de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

134177/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022.2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 275.2018

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de janeiro do ano de 2019, na Câmara Municipal Rua: Amor Perfeito nº 1622 em Corbélia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Nossa Senhora da Penha	Recapamento/CBUQ	14.443,17m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810.

Corbélia, 19 de dezembro de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

134180/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022.2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 275.2018

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de janeiro do ano de 2019, na Câmara Municipal Rua: Amor Perfeito nº 1622 em Corbélia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Nossa Senhora da Penha	Recapamento/CBUQ	14.443,17m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810.

Corbélia, 19 de dezembro de 2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

134182/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA PR.
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 023.2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276.2018

Objeto: Contratação de empresa para realização da Ampliação e Reforma da UBS Avelino Beltrami do Distrito de Nossa Senhora da Penha.

Modalidade: Tomada de Preço

Regime de execução: Menor Preço Global.

Prazo de execução dos serviços, será de 09(nove) meses, a partir da data de autorização de início de obra.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0170.1.195 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da Saúde.

Valor Máximo: R\$: 595.974,22(quinhetos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Abertura: às 09H00 do dia de 22.01.2019, na Câmara Municipal de Corbélia PR, sito, Rua Amor Perfeito, 1622, Centro, Corbélia Pr.

A data da visita será agendada pelo fone (45) 3242-1779, junto a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo da PMC, momento que o Eng. Responsável pela PMC, acompanhara os proponentes interessados até o local da obra. Após a visita será expedido o Atestado de Visita Técnica, solicitado no item 6.3.5.1.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados através do: E-Mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br, e no site www.corbelia.pr.gov.br Portal de Transparência.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, com alterações das Leis 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.98 e da LC 123/2006, DF 3555/00 e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia Pr, 19.12.2018.

Giovani Miguel Wolf Hnatow
Prefeito Municipal

134184/2018

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

REPUBLICAÇÃO: Extrato - Pregão 61/2018 - Eletrônico

Fica decisão decorrente de impugnação ficam reagentados os eventos do certame. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 9h do dia 21/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 21/01/2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmsd.pr.gov.br>.

Anderson Matias-Pregoeiro.

133781/2018

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 142/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018

OBJETO: Aquisição de veículo para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 23 de janeiro de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-Pr.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina-Pr, 19 de dezembro de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

133754/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

REPUBLICAÇÃO: Extrato – Pregão 61/2018–Eletrônico

Fazendo decisão decorrente de impugnação ficam reagendados os eventos do certame. Objeto: aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 9h do dia 21/01/2019. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 21/01/2019. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcids.pr.gov.br/>. Anderson Matias-Pregoeiro.

01/000001



SOMEVAL

O melhor negócio em caminhões Ford

088

PROPOSTA COMERCIAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA CORONEL DOMINGO
SOARES**

**PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

epi

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

089



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES
PROCESSO N°. 125/2018
PREGÃO N°. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64

I. ESTADUAL: 255.633.068

Endereço: BR 101, km 336

Bairro: São João

Fone e Fax: (48) 3621.0150/0154

Cx. P: 1170

Cidade: Tubarão

Estado: SC

E-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

Responsável para assinatura do Contrato: Luciano Menezes

R.G: 2.563.675-8

C.P.F: 774.023.759-00

Endereço.: BR 101, Km 336

Cidade/UF.: Tubarão/SC

Bairro: São João

Nacionalidade.: brasileira

Cx. P: 1170

Profissão.: Sócio Administrador

Estado civil.: Casado

Telefone.: (48) 3621.0100

E-mail: Luciano@somevalcaminhoes.com.br

1- DO OBJETO

“Aquisição de um caminhão caçamba 6x4”. Em conformidade com o Edital.

**SOMEVAL****CAMINHÕES**

O melhor negócio em caminhões Ford



090

LOTE	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv, com 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi(sem considerar o peso da caçamba) de 15.830kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus em bitola 1000-20 PR16 com câmara, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U", caçamba com laterais em chapa tipo 3/16", tampa traseira com abertura lateral(tipo portão), fundo em chapa ¼"; com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral(incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega. MARCA: FORD. MODELO: CARGO 2629. FABRICANTE: FORD. ANO: 2018/2019. MARCA DO IMPLEMENTO: FACCHINI CARROCERIAS MODELO: AMÉRICA	298.400,00	298.400,00

1. PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 01.

R\$ 298.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150

e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

091

**2. PREÇO GLOBAL DO ITEM 01.**

R\$ 298.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, E QUATROCENTOS REAIS).

2. VALIDADE DA PROPOSTA.

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação. Em conformidade com o Edital.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao departamento municipal de agricultura, sito a Av Araucaria, 3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade. Em conformidade com o Edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto. Em conformidade com o edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**• BANCO DO BRASIL**

Agência nº 3422-3
C/C: 147719-6

• BANCO ITAÚ

Agência nº 8286
C/C: 10883-5

5. GARANTIA.

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente. Em conformidade com o Edital.

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

**6. DECLARAÇÕES.**

Declaramos que os valores propostos são fixos e irrevogáveis, e que neles estão inclusos todos os demais impostos, seguro de transportes, fretes, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras despesas que sejam devidas, em decorrência direta ou indireta, do fornecimento dos veículos objeto do edital em epígrafe e seus anexos.

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64****Luciano Menezes - Sócio Administrador****CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675**

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
BR 101, KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068****BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150****e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br**

CARGO 26229



MOTOR	
Marca / Modelo	Cummins ISB6.7 286 P7
Tipo	Dieisel - 6 cilindros em linha
Potência máxima - cv (kW) / rpm (*)	290cv (213kW) a 2.300 rpm
Torque máximo - kgfm (Nm) / rpm (*)	96,9 kgfm (931 Nm) / 1.200 - 2.300 rpm
Cilindrada total (cm³)	6.693
Relação de compressão	17,3 : 1
Sistema de injeção	Injeção Eletrônica - Common Rail
(*) Normas de ensaio: ISO 1585	

TRANSMISSÃO (CAIXA DE MUDANÇAS)	
Marca/Modelo	Eaton/ FTS-1610B LL
Acionamento	Manual mecânico
Marchas	10 (dez) marchas à frente e 3 (três) à ré
Exatidão - 20,4/71	
Redução - 13,24:1	
1ª marcha: 8,67:1	
2ª marcha: 6,23:1	
3ª marcha: 4,56:1	
4ª marcha: 3,41:1	
5ª marcha: 2,55:1	
6ª marcha: 1,83:1	
7ª marcha: 1,34:1	
8ª marcha: 1:1	
rê - 3,80:1 / 13,24:1 / 20,47:1	

Relação de transmissão

EMBRÉAGEM	
Marca	Eaton
Acionamento	Hidráulico servo assistido
Tipo	Disco simples orgânico a seco, com prato acionado por mola de tensão
Dâmetro (mm)	395
EIXO TRASEIRO MOTRIZ	
Marca/Modelo	Mentor/ MT 46-145
Redução	4,63:1
SUSPENSÃO	
Dianteira	
Tipo	Eixo rígido em aço forjado, com barra estabilizadora
Molas	Flexor de molas semielípticas progressivas
Amortecedores	Telescópicos, hidráulicos de dupla ação
Traseira	
Tipo	Eixo rígido em aço estampado
Molas	Folha de molas semielípticas de dupla ação progressiva
Amortecedores	N/A

CORES DISPONÍVEIS



Diagrama de cores disponível em: www.ford.com.br - Para mais informações, consulte o representante da Ford no seu estado. A Ford não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. A Ford não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. A Ford não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas.

SISTEMA ELÉTRICO	
Sistema	24V
Alternador (V/A)	28 / 80
Bateria (quantidade/VCCA/h)	2 / 12 / 550 / 100

RODAS E PNEUS	
Rodas	Aço estampado
Medidas (em polegadas)	22,5 x 7,5
Pneus	275/80R22,5*

FREIOS	
De serviço	A ar, tipo "S", com circuito duplo, dianteiros e traseiros a tambor, ABS / ASR / EBD
De estacionamento	A ar com molas acumuladoras e atuação nos eixos traseiros

Freio-motor	Válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático
Área efetiva de frenagem (cm²)	7260

DIREÇÃO	
Marca/Modelo	ZF 8097
Tipo	Hidráulica, com esferas recirculantes

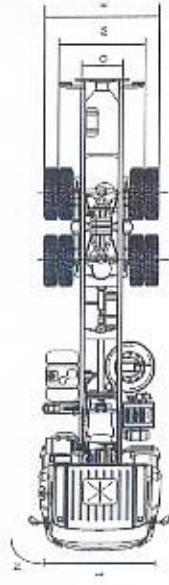
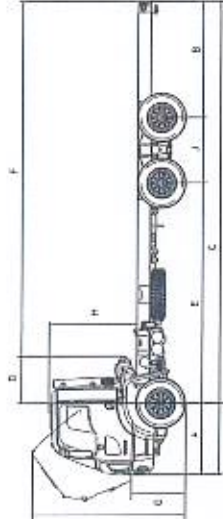
DESEMPENHO DO VEÍCULO (CÁLCULO TEÓRICO)	
Relação de redução do eixo traseiro	4,63 : 1
Velocidade máxima em PBT (km/h)	104 / 104
Capacidade máxima de subida (%) com PBT	82
Partida em rampa com PBT	47
Obs.: Dados projetados por simulação de performance.	

PESOS (kgf)	
Pesos em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	3927 / 4.095
Eixo traseiro	4.113 / 4.290
Total	8.040 / 8.385
Pesos - limite máximo especificado	
Eixo dianteiro	6.000
Eixo traseiro	17.000 (legal) / 20.200 (técnica)
Total admissível	26.200
Peso Bruto Total (PBT) Homologado	23.000
Carga útil - carroceria	14.960 / 14.615
Capacidade Máxima de Tração (CMT)	42.000
* Dados referentes ao catálogo preparado para o segmento de concreto, que inclui também escapeamento vertical e tomada de força traseira.	

LONGARINA	
Material	LNE 380

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	275
Reservatório de Arla 32	50
Óleo do motor	
Com filtro	19,5

CHASSI/DIMENSÕES (mm)	
A - Balance dianteiro	1.503
B - Balance traseiro	1.187 / 2.405
C - Comprimento total	14.900 / 9.848
D - Distância da carroceria ao eixo dianteiro	1.000
E - Distância entre-eixos (10 a 20)	3.440 / 4.580
F - Plataforma de carga	5.002 / 7.360
G - Altura da aba superior da longarina ao solo	1.080
H - Altura da aba superior da longarina à cabine	1.900
I - Altura máxima da cabine básica, toda ao solo	3.340
J - Distância entre os eixos traseiros (20 a 30)	1.370
K - Largura máxima	2.590
L - Bitola dianteira	2.090
M - Bitola traseira	1.630
N - Diâmetro de giro (m)	18,42 / 20,39
O - Largura externa do chassi	880



Disc Ford Caminhões
0800 703 3673





Caçamba Basculante
América

ISO 9001



FACCHINI®

Chassi

Estrutura:	Caixas de 4, 5, 6 m ³ : Longarinas perfil "U" aço 6 mm. Caixas acima de 6 m ³ : Longarinas perfil "U" aço 8 mm, interligadas por travessas em perfil "U", conferindo ao chassi uma estrutura com rigidez adequada aos esforços solicitados.
Fixação:	Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Caixa de Carga

Laterais Frontal:	Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência USI SAC 350, sem costelas.
Fundo:	4 mm. Caixas de 4, 5, 6 m ³ : Aço 5 mm. Caixas acima de 6 m ³ : Aço 6 mm.
Tampa Traseira:	4 mm. Travamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.
Articulação da Caçamba:	Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira.
Utilizações:	Transporte de areia e brita.
Volumes:	4, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 16 m ³ .

Sistema Hidráulico

Ação Direta:	Caixas de 4, 5, 6 m ³ : Um cilindro hidráulico de 7". Caixas de 8, 10 m ³ : Dois cilindros hidráulicos de 7".
Ação Indireta:	Caixas de 8, 10, 12 m ³ : Basculamento sistema indireto. Dois cilindros hidráulicos de 7".
Acionamento:	Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar.
Pistão Frontal:	Caixas de 13, 14, 16 m ³ : Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios, válvula de fim de curso, bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 175 bar.

Pintura

Base:	Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.
Acabamento:	Aplicação de fundo anticorrosivo. Pintura na cor indicada em P.U.

Acessórios

Pára-lamas plásticos fixados no chassi com pára-barro de borracha;
Pára-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN;
Protetor de cabine;
Suporte de estepe no frontal da caixa de carga;
Articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal;
Protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN;
Sistema elétrico e lanternas conforme Resolução 227 do CONTRAN;
Faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN.

Opcionais

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas;
Caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm;
Escada lateral tipo marinho;
Suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.

FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP	17 3426.2000	IMPERATRIZ-MA	99 2101.3700
S.J.RIO PRETO-SP	17 4009.6200	ITAJAÍ-SC	47 3404.8383
ANÁPOLIS-GO	62 4015.4500	LIMEIRA-SP	19 2113.4400
BELÉM-PA	91 3205.5500	MANAUS-AM	92 2121.4500
BETIM-MG	31 3071.9300	NOVA IGUAÇU-RJ	21 3575.6600
CABO-PE	81 2138.5500	NOVA SANTA RITA-RS	51 3479.1111
CAMBÉ-PR	43 3711.4200	RIBEIRÃO PRETO-SP	16 4009.5900
CAMPO GRANDE-MS	67 4009.1100	SALVADOR-BA	71 3173.9900
CUIABÁ-MT	65 4009.2800	SÃO LUIS-MA	98 2108.6800
CURITIBA-PR	41 3616.9600	UBERLÂNDIA-MG	34 4009.9900
FORTALEZA-CE	85 3377.1155	vendas@facchini.com.br	
GUARULHOS-SP	11 2714.9800		

FACCHINI

www.facchini.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.706.788/0002-64 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1989
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMEVAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 01 - KM 336	
CEP 88.708-352	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 3259-5999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/12/2018 às 12:01:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**SOMEVAL****CAMINHÕES**

O melhor negócio em caminhões Ford

098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES

PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, CNPJ/MF Nº. 83.706.788/0002-64, sediada Rod. BR 101, KM 336, Bairro São João, Tubarão/SC, CEP: 88.708-352, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

BR 101, KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC. Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL****CAMINHÕES**

O melhor negócio em caminhões Ford

099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES

PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DECLARAÇÃO CNAE

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 83.706.788/0002-64, estabelecida a Rod. BR 101, KM 336, Bairro São João, Tubarão/SC, CEP: 88.708-352, através do signatário da presente, o senhor representante Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 2.563.675 e do CPF nº 774.023.759-00, legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 45.11-1-01 - Comércio e varejo de automóveis, caminhetas e utilitários novos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

BR 101, KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES

PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR -
PESSOA JURÍDICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 61/2018, junto ao Município de Coronel Domingo Soares, que a empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.706.788/0002-64, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.



LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64
Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
BR 101, KM 336
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC. Cx. P. 1170 Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

6 101

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES**

**PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O(A) licitante Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, CNPJ/MF Nº. 83.706.788/0002-64, sediada Rod. BR 101, KM 336, Bairro São João, Tubarão/SC, CEP: 88.708-352, através de seu Luciano Menezes, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 61/2018, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

**SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64
Luciano Menezes - Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675**

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
**SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES

PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DECLARAÇÃO

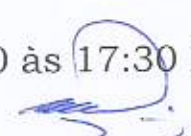
A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 83.706.788/0002-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 2.563.675 e do CPF nº 774.023.759-00, DECLARA, que possui Concessionaria autorizada a prestar ASSISTÊNCIA TÉCNICA para o equipamento ofertado, disponibilizando serviços de oficina e manutenção, em um raio não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede do Município da Lapa/PR, conforme Edital. Segue, relação de distribuidores:

IGUAÇU CAMINHÕES (PONTA GROSSA)

Rua Rubens Sebastião Marin, nº 1.264, A - Parque Industrial
Atendimento:

2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h/ 13:00 às 17:30 h.

Sábado: 8:00 às 12:00 h.


Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.
LUCIANO MENEZES
RG: 2563675/SC - CPF: 774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 381-1050
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

83.706.788/0002-64
I.E. 255.633.068
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
BR 101 - KM 336
SÃO JOÃO - CEP 88708-352
TUBARÃO - SC

**SOMEVAL**

O melhor negócio em caminhões Ford

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO
SOARES

PROCESSO Nº. 125/2018
PREGÃO Nº. 61/2018 - ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

A empresa Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 83.706.788/0002-64, estabelecida a Rod. BR 101, KM 336, Bairro São João, Tubarão/SC, CEP: 88.708-35, através do signatário da presente, o senhor Sr. Luciano Menezes, portador da Carteira de Identidade nº 2.563.675 e do CPF nº 774.023.759-00, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Tubarão/SC, 21 de Janeiro de 2019.

LUCIANO MENEZES
RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00
Sócio - Administrador
SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL

SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
LTDA CNPJ Nº 83.706.788/0002-64

Luciano Menezes – Sócio Administrador
CPF: 774.023.759-00 RG: 2.563.675 I.E. 255.633.068

SOMEVAL – SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 – Inscrição Estadual: 255.633.068

BR 101 – Km. 336 – Bairro: São João – CEP: 88.708-352 – Tubarão – SC Cx. P. 1170 - Fone: (41) 3621-0150
e-mail: licitacao@somevalcaminhoes.com.br

TUBARÃO - SC

Relação de Distribuidores



Paraná

DISBRAVA

Rod. BR-153, S/Nº - Km 7 - Cantuária

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Santarém

Tel.: (93) 2101-5800
Plantão 24 horas: (93) 99158-9004



Paraná

VEPEL CAMINHÕES

Av. Pref. Severino Cabral, 230 - Catole

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Campina Grande

Tel.: (83) 3182-4000
Plantão 24 horas: (83) 99342-4420 / (83) 99104-8011



CAVALCANTI PRIMO CAMINHÕES

R. Projeteada, 72 - BR-101 - Km 01 - Norte

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 14:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

João Pessoa

Tel.: (83) 3208-3200
Plantão 24 horas: (83) 99318-9927 / (83) 99318-9928



KONRAD CAMINHÕES

Rod. BR-277, S/Nº - Km 593 - Cascavel

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Cascavel

Tel.: (45) 3220-8300
Plantão 24 horas: (45) 8802-5036



SLAVIERO CAMINHÕES

BR-476 - Km 103,5 - Nº 15.625 -

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:15 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Curitiba

Tel.: (41) 3026-3100
Plantão 24 horas: (41) 9112-2657 / (41) 9162-5155



IGUAÇU CAMINHÕES

R. Antonio Claudino, 188 - Pinheirinho

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:12 às 12:00 h / 13:12 às 18:00 h

Curitiba

Tel.: (41) 3888-1600
Plantão 24 horas: (41) 9978-0534 / (41) 7812-1410



Relação de Distribuidores



Paraná

BIGGER CAMINHÕES

Rod. PR-180 - Km 04, S/Nº -

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 11:54 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Francisco Beltrão

Tel.: (46) 3520-4500
Plantão 24 horas: (46) 9971-0027 / (46) 9922-0900



KONRAD CAMINHÕES

BR-277 - Km 348 - Jardim das Américas

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:15 às 11:45 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Guarapuava

Tel.: (42) 3629-5000
Plantão 24 horas: (42) 9972-6500 / (42) 9922-9262



IGUAÇU CAMINHÕES

R. Seim Oguído, 95 - Parque ABC

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:00 às 17:30 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Londrina

Tel.: (43) 3305-9999
Plantão 24 horas: (43) 9627-0444 / (43) 9627-0246



TREVISIA CAMINHÕES

R. Rubens Sebastião Martin, 1.264 A -

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Maringá

Tel.: (44) 3261-9999
Plantão 24 horas: (44) 9935-9636



BIGGER CAMINHÕES

Av. Vinte e quatro de Outubro, S/Nº - Ipê

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 12:00 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Medianeira

Tel.: (45) 3264-6300
Plantão 24 horas: (45) 9934-5812



AVECAM CAMINHÕES

Rod. BR-376, Km 110 - Od. 01, Lote 04 a 05 A -

Atendimento:
2ª à 6ª: 8:00 às 11:30 h / 13:30 às 18:00 h
Sábado: 8:00 às 12:00 h

Paranavai

Tel.: (44) 3421-1800
Plantão 24 horas: (44) 9141-5809 / (44) 8823-4247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO MENESES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR
2563675 SSP SC

CPF
774.023.759-00

DATA NASCIMENTO
20/07/1971

FEIÇÃO
WILSON MENESES FILHO
MARIA LADELINA
FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
C

Nº REGISTRO
04089830310

VÁLIDA
05/06/2019

PRIMEIRAÇÃO
25/07/1989

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador

LOCAL
TUBARÃO, SC

DATA DE EMISSÃO
06/06/2014

15465670215
SC099066970

Assinatura do emissor

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

975597471

PROIBIDO PLASTIFICAR

975597471



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Narcélio M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 05/01-001 - Tubarão, SC - Fone: (41) 3676-4967

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática
está idêntica ao original que me foi
apresentado e conferi. De que dou is.
Tubarão, (SC), 21/01/2019. VLM



VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE

Selo: NORMAL - FJH64355-UIMX

Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,95 ISS: 0,10 = 5,50

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**, com sede a Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, em Tubarão-SC, CEP 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42200362784 em 12 de Dezembro de 1978 e posteriores alterações sob o mesmo nº, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 83.706.788/0001-83, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

DA ALTERAÇÃO:

Cláusula 1ª - A filial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42901219121 em data de 25 de outubro de 2018, tem seu endereço alterado para a Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000.

Cláusula 2ª - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

23/11/2018

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIANO MENEZES, brasileiro, natural de Florianópolis - SC, nascido em 20/07/1971, casado em regime de comunhão parcial, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1/R- 2.563.675, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES, brasileira, natural de Florianópolis - SC, nascida em 19/03/1981, casada no regime parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3.629.806-9, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 005.372.019-98, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mafra, nº 233, apto 401, centro, no município de Tubarão - SC, Cep 88701-410.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO, PRAZO E FILIAIS:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social na Rodovia BR 101, Km 336, s/nº, bairro São João, na cidade de Tubarão - SC.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Comércio varejista de automóveis novos;
- Comércio varejista de automóveis usados;
- Comércio atacadista de caminhões novos e usados;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos;
- Serviços de reboque de veículos;
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1979;

Cláusula 5ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 101, s/nº, Km 336, loja 01, bairro São João na cidade de Tubarão - SC, CEP: 88708-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 29/06/1989 sob o NIRE nº 42900244326 e no CNPJ/ME sob o nº 83.706.788/0002-64;

Página 2 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 6ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia BR 116, Km 247, Área Industrial, no município de Lages - SC, CEP: 88514-680, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 05/06/2017 sob o NIRE 42901156480 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0003-45;

Cláusula 7ª - A sociedade possui uma filial com sede na Rodovia SC 355, s/nº, Km 52,9 - Rio das Pedras no município de Videira - SC, CEP: 89560-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 25/10/2018 sob o NIRE 42901219121 e no CNPJ/MF sob o nº 83.706.788/0004-26;

Cláusula 8ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 9ª - O capital social é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), dividido em 1.400.000 (um milhão quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **LUCIANO MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 1.386.00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.386.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil) já integralizados anteriormente;
- b) A sócia **PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES**, possui em moeda corrente nacional, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já integralizados anteriormente;

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 11ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 12ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio **LUCIANO MENEZES** com poderes e atribuições de administrador, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

Página 3 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 13ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 14ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 15ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 17ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 18ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

Página 4 de 6

23/11/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 19ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 20ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

Cláusula 21ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

Cláusula 22ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Cláusula 23ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 24ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 25ª – É vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

Cláusula 26ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 27ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

23/11/2018

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 83.706.788/0001-83 NIRE 42200362784

Cláusula 28ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 29ª - A sociedade poderá participar do capital de outras sociedades.

Cláusula 30ª - A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 31ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 32ª - Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em via única.

Tubarão - SC, 09 de novembro de 2018.


LUCIANO MENEZES


PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

23/11/2018



187769958

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
PROTOCOLO	187769958 - 20/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42200362784
 CNPJ 83.706.788/0001-83
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018
 SOB N: 20187769958

FILIAIS

NIRE 42901219121
 CNPJ 83.706.788/0004-26
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 355, VIDEIRA - SC
 EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/11/2018

Arquivamento 20187769958 Protocolo 187769958 de 20/11/2018 NIRE 42200362784

Nome da empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 631293460465928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral,

23/11/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ: **83.706.788/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:51 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **358E.F6EE.2ED6.56FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**
CNPJ/CPF: **83.706.788/0002-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140116962041
Data de emissão:	03/12/2018 17:14:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	01/02/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0055744

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 592192	NOME DO CONTRIBUINTE SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA	CPF / CNPJ 83.706.788/0002-64
------------------	--	----------------------------------

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO RUA ROD BR 101	NÚMERO KM336
NÚMERO CEP 88708352	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 00476325935	NOME DO REQUERENTE ESTELEM FORMENTIN DA SILVA	FINALIDADE LICITAÇÃO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 06/12/2018

Data de Validade: 06/03/2019

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 06 de Dezembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83706788/0002-64
Razão Social: FLORISA/SOMEVAL-SOC MERC DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Nome Fantasia: SOMEVAL
Endereço: ROD BR-CENTO E UM SN KM-17 / SAO JOAO / TUBARAO / SC / 88700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403565745776208

Informação obtida em 18/01/2019, às 16:26:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.706.788/0002-64

Certidão nº: 159156154/2018

Expedição: 27/09/2018, às 11:29:51

Validade: 25/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão

27/12/2018

8316648

118

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6062157

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., portador do CNPJ: 83.706.788/0002-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Tubarão, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº:

8316648





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA



Nº 18542

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EXERCÍCIO 2018

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

Nº CPF / CNPJ

061813 - FLORISA

83.706.788/0002-64

NOME EMPRESARIAL

DATA ABERTURA

SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA

20/06/2008

LOGRADOURO

Nº IMÓVEL

NOME BAIRRO

RUA ROD BR 101

KM336

SAO JOAO - ME

Nº CEP

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

88708352

TUBARÃO / SC

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

SAO JOAO - ME

CNAE - ATIVIDADE

HORARIO INICIAL / FINAL

4511-1/0 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

08:00-12:00 / 13:30-18:00 /

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Manoel M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel. (48) 3632-1001
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. De que dou fé. Tubarão, (SC), 21/01/2019. VLM



VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Selo: NORMAL - FJH64389-8LOF
Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,95 ISS: 0,10 = 5,60
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Obs:

Inês José Martins
Inês José Martins
MAT 16445

Data Emissão: 21/03/2018

Vencimento: 31/12/2018

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



Município de Tubarão

DECRETO Nº 4.487, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE DOS ALVARÁS DE
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
EXPEDIDOS NO ANO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Nº 1, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, **DECRETA:**

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento expedidos para o exercício de 2018, terão sua validade prorrogada até 30/04/2019, independente da expedição de novo documento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2018.

JOAKES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

TARCÍSIO HEMKEMEIER
Secretário de Gestão Municipal

"PUBLICAÇÃO"

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

TARCÍSIO HEMKEMEIER
SECRETÁRIO DE GESTÃO MUNICIPAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Página 1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0036275-4	CNPJ 83.706.788/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/12/1978	Data de Início de Atividade 02/01/1979
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-101, S/N-KM-336, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS NOVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS USADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS.			
Capital: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCIANO MENEZES 774.023.759-00	1.386.000,00	SÓCIO	Administrador
PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENEZES 005.372.019-98	14.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 22/11/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0024432-6		CNPJ: 83.706.788/0002-64	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ROD BR 101, S/N - KM 336, LOJA 01, SÃO JOÃO, TUBARÃO, SC, 88.708-352, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0115648-0		CNPJ: 83.706.788/0003-45	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, 5863 - KM 247, ÁREA INDUSTRIAL, LAGES, SC, 88.514-680, BRASIL			
3 - NIRE: 42 9 0121912-1		CNPJ: 83.706.788/0004-26	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 355, S/N - KM 52,9, RIO DAS PEDRAS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO

Certsign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 18/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 83.706.788/0002-64		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		Início Atividade com ICMS 26/06/2008	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255.633.068		NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2010 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR - 101		NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 01 - KM 336
CEP 88708-352	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOÃO (MARGEM ESQUERDA)	MUNICÍPIO TUBARÃO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/06/2008			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 11/12/2018 13:36:16 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
SOMEVAL SOC.MERC. DE VEIC.AUTOM.LTDA

CNPJ/CPF:
83.706.788/0002-64

NÚMERO DE CADASTRO 61813		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO FLORISA		LOGRADOURO RUA ROD BR 101	
NÚMERO KM336	Nº CEP 88708352	BAIRRO SAO JOAO - ME	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ABERTURA 20/06/2008	CADASTRO 20/06/2008	INSC. ESTADUAL 0	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE 048-3259-5999

CONTADOR: **592216 - VISAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
50644	4511-1/01	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIOS DA EMPRESA

214864	LUCIANO MENEZES
592192	FLORISA
609943	PATRICIA SILVA DOS SANTOS MENE

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	NÃO PAGA ISSQN
TAXA BOMBEIRO	SIM
TAXA POLÍCIA	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - RUA FELIPE SCHMIDT, 108, BAIRRO CENTRO - (48)3621-9000

DATA DE EMISSÃO: 11/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstrativo do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 36.857.314,08	R\$ 50.283.786,02
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 22.672.295,13	R\$ 36.739.942,34
DISPONIVEL	R\$ 415.892,32	R\$ 586.273,35
CAIXA	R\$ 38.954,29	R\$ 108.221,51
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 376.938,03	R\$ 478.051,84
CREDITOS	R\$ 2.812.320,14	R\$ 9.404.015,31
CLIENTES	R\$ 2.812.320,14	R\$ 9.404.015,31
OUTROS CREDITOS	R\$ 5.678.392,93	R\$ 9.206.791,55
VALORES A RECEBER	R\$ 654.017,86	R\$ 1.783.818,04
CONTAS A RECEBER FORD	R\$ 105.853,82	R\$ 156.949,91
OUTRAS CONTAS A RECEBER	R\$ 4.657.554,21	R\$ 6.721.397,07
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 190.214,14	R\$ 412.037,48
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 300,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 70.752,90	R\$ 132.289,05
ESTOQUES	R\$ 17.453.139,37	R\$ 20.642.396,71
ESTOQUE AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ 6.391.987,01	R\$ 7.435.993,06
ESTOQUE COMERCIAIS LEVES NOVOS	R\$ 619.157,36	R\$ 508.869,77
ESTOQUE COMERCIAIS MEDIOS	R\$ 296.826,37	R\$ 163.654,27
ESTOQUE COMERCIAIS PESADOS	R\$ 1.710.597,30	R\$ 3.856.136,09
ESTOQUE AUTOS USADOS	R\$ 5.093.161,26	R\$ 5.993.882,08
ESTOQUE COMERCIAIS LEVES USADOS	R\$ 373.994,81	R\$ 303.499,98
ESTOQUE COMERCIAIS MEDIOS USADOS	R\$ 0,00	R\$ 99.000,00
ESTOQUE COMERCIAIS PESADOS USADOS	R\$ 10.000,00	R\$ 235.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	R\$ 1.779.498,22	R\$ 1.998.170,80
ESTOQUE EM TRANSITO	R\$ 0,00	R\$ 73,80
ESTOQUE EM CONSIGNACAO/DEMONSTRACAO	R\$ 1.177.917,04	R\$ 48.116,86
(-) CONTAS TRANSITORIAS	R\$ (3.687.449,63)	R\$ (3.099.534,58)
(-) CONTAS TRANSITORIAS DIVERSAS	R\$ (4.145.897,35)	R\$ (3.557.981,93)
CONTAS TRANSITORIAS-ENTRE FILAIS	R\$ 458.447,72	R\$ 458.447,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52
EMPRESTIMOS	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52
EMPRESTIMO A TERCEIROS	R\$ 1.067.646,52	R\$ 514.746,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstrativo do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO PERMANENTE	R\$ 13.117.372,43	R\$ 13.029.097,16
INVESTIMENTOS	R\$ 744.654,69	R\$ 788.604,93
INVESTIMENTOS EM ACOES	R\$ 587.502,81	R\$ 588.102,81
COTAS DE CONSORCIO	R\$ 157.151,88	R\$ 200.502,12
IMOBILIZADO	R\$ 12.372.717,74	R\$ 12.240.492,23
BENS EM OPERACAO	R\$ 16.678.216,19	R\$ 17.455.081,68
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	R\$ (4.305.498,45)	R\$ (5.214.589,45)
PASSIVO	R\$ 36.857.314,08	R\$ 50.283.786,02
CIRCULANTE	R\$ 22.736.383,74	R\$ 36.983.564,41
EMPRESTIMO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO	R\$ 828.467,69	R\$ 1.624.387,51
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 828.467,69	R\$ 1.624.387,51
FORNECEDORES	R\$ 14.244.914,21	R\$ 25.971.325,22
FORNECEDORES DE VEICULOS	R\$ 13.301.785,99	R\$ 24.740.386,16
FORNECEDORES DE PECAS/ACESSORIOS	R\$ 899.142,87	R\$ 1.173.304,97
FORNECEDORES-DIVERSOS	R\$ 43.985,35	R\$ 57.634,09
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 7.093.902,36	R\$ 8.668.926,03
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 125.689,06	R\$ 65.578,95
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 6.968.213,30	R\$ 8.603.347,08
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 440.075,56	R\$ 297.362,43
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 131.883,32	R\$ 158.598,89
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 136.630,82	R\$ 130.199,53
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 4.350,77	R\$ 8.564,01
PROVISOES TRABALHISTAS	R\$ 167.210,65	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 129.023,92	R\$ 421.563,22
SEGUROS A PAGAR	R\$ 2.983,86	R\$ 10.013,38
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 126.040,06	R\$ 411.549,84
NAO CIRCULANTE	R\$ 5.597.822,26	R\$ 4.627.521,54
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.822.774,32	R\$ 906.625,81
EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	R\$ 1.822.774,32	R\$ 906.625,81
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$ 3.775.047,94	R\$ 3.720.895,73
FORNECEDORES	R\$ 3.775.047,94	R\$ 3.720.895,73
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 8.523.108,08	R\$ 8.672.700,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
Número de Ordem do Livro: 130
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
Demonstrativo do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL	R\$ 800.000,00	R\$ 1.400.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 800.000,00	R\$ 1.400.000,00
LUCROS/PREJ.ACUMULADOS	R\$ 7.723.108,08	R\$ 7.272.700,07
LUCROS/PREJ.ACUMULADOS	R\$ 7.723.108,08	R\$ 7.272.700,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 78.844.304,45
RECEITA COM VENDAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 60.770.806,76
VENDA VEICULOS-DIRETA	R\$ 0,00	R\$ 60.770.806,76
VENDA VEICULOS NOVOS-AUTOMOVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 32.026.822,07
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ 2.201.490,00
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.490.280,00
VENDA VEICULOS NOVOS-COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ 20.521.940,50
VENDA VEICULOS USADOS-AUTOMOVEIS	R\$ (0,00)	R\$ 3.897.104,19
VENDA VEICULOS USADOS-COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ 423.950,00
VENDA VEICULOS USADOS-COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ 425.000,00
(-) DEVOLUCAO DE VENDAS DE VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (215.780,00)
RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 9.279.952,61
RECEITA PECAS/ACESSORIOS ORIGINAIS FORD	R\$ 0,00	R\$ 8.238.997,37
VENDA PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 8.284.631,24
VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 38.968,23
(-) DEVOLUCAO DE VENDA PECAS/ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (84.602,10)
RECEITA C/PECAS E ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ 410.538,87
VENDA PECAS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 381.940,66
VENDAS ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 32.570,18
(-) DEVOLUCAO DE VENDA PEC/ACESS.OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.971,97)
RECEITA C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ 630.416,37
VENDAS DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ 631.180,94
(-) DEVOLUCAO DE VENDA COMB/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (764,57)
RECEITA PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 6.793.545,08
RECEITA COM SERVICOS PRESTADOS	R\$ 0,00	R\$ 3.718.904,35
RECEITA COM SERVICOS - OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ 2.268.436,92
RECEITA DE COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ 1.450.467,43
OUTROS SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ 3.074.640,73
OUTROS SERVICOS - FORD	R\$ (0,00)	R\$ 3.074.640,73
(-) DEDUCOES SVENDAS	R\$ 0,00	R\$ (3.282.646,04)
(-) IMPOSTOS SVENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (2.761.916,58)
(-) COFINS SVENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (80.266,72)
(-) COFINS SVENDA - AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (12.995,24)
(-) COFINS SVENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (60.648,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COFINS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (5.852,48)
(-) COFINS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (771,00)
(-) ICMS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (2.664.317,66)
(-) ICMS S/VENDAS - COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ (178.833,60)
(-) ICMS S/VENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.440.567,74)
(-) ICMS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (23.382,62)
(-) ICMS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.543,70)
(-) ICMS S/VENDAS-COMERC.PESADOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (18.990,00)
(-) PIS S/VENDAS VEICULOS - DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (17.423,45)
(-) PIS S/VENDA - AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.821,34)
(-) PIS S/VENDAS - COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (13.167,00)
(-) PIS S/VENDAS - AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.268,06)
(-) PIS S/VENDAS-COMERC.LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (167,05)
IMPOSTOS S/DEVOUCAO VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 91,25
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ 91,25
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (293.021,71)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ 0,00	R\$ (222.893,22)
(-) COFINS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (168.334,82)
(-) ICMS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (18.886,57)
(-) PIS S/VENDAS PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (36.546,79)
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS PECAS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 874,96
(-) IMPOSTOS S/VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ 0,00	R\$ (1.258,66)
(-) COFINS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (1.061,58)
(-) ICMS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (3,61)
(-) PIS S/VENDAS-ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (230,45)
IMPOSTOS S/DEVOL.VENDAS ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 36,98
(-) IMPOSTOS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (12.653,60)
(-) COFINS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (9.603,94)
(-) ICMS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.008,53)
(-) PIS S/VENDAS PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.085,18)
IMPOSTOS S/DEVOL.PECAS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ 44,05
(-) IMPOSTOS S/VENDAS ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (227,83)
(-) COFINS S/VENDAS-ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (185,35)
(-) ICMS S/VENDAS-ACESSORIOS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (2,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PIS S/VENDAS-ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (40,28)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	R\$ (55.988,40)
(-) COFINS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (45.852,27)
(-) ICMS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (246,51)
(-) PIS S/VENDAS-COMBUST/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (9.953,75)
IMPOSTOS S/DEVOLUCAO COMB/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ 64,13
(-) IMPOSTOS S/VENDA DE SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (227.707,75)
(-) IMPOSTOS S/MAO DE OBRA OFICINA	R\$ 0,00	R\$ (219.457,39)
(-) I.S.S. S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (54.512,60)
(-) COFINS S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (135.519,46)
(-) PIS S/VENDA MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	R\$ (29.425,33)
(-) IMPOSTOS S/COMISSOES	R\$ 0,00	R\$ (8.250,36)
(-) I.S.S. S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (2.020,35)
(-) COFINS S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (5.118,67)
(-) PIS S/COMISSOES	R\$ (0,00)	R\$ (1.111,34)
(-) CUSTO DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 0,00	R\$ (60.003.506,49)
(-) CUSTO S/VENDAS DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ (52.402.935,70)
(-) CUSTO S/VENDAS DE VEICULOS-DIRETA	R\$ 0,00	R\$ (52.402.935,70)
(-) CUSTO S/VENDAS AUTOMOVEIS NOVOS	R\$ (0,00)	R\$ (28.844.297,79)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS LEVES	R\$ (0,00)	R\$ (2.037.863,12)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS MEDIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.163.389,80)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS PESADOS	R\$ (0,00)	R\$ (15.849.067,95)
(-) CUSTO S/VENDAS AUTOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (3.859.681,13)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS LEVES USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (421.994,83)
(-) CUSTO S/VENDAS COMERCIAIS PESADOS USADOS	R\$ (0,00)	R\$ (425.000,00)
CUSTO DEVOLUCAO DE VENDAS VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ 198.358,92
(-) CUSTO VENDAS MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ (7.506.777,08)
(-) CUSTO VENDAS PECAS E ACESSORIOS FORD	R\$ 0,00	R\$ (6.316.203,04)
(-) CUSTO VENDA PECAS ORIGINAIS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (6.352.650,43)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS FORD	R\$ (0,00)	R\$ (30.978,95)
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS PEC/ACESS FORD	R\$ (0,00)	R\$ 67.426,34
(-) CUSTO VENDAS PECAS E ACESSORIOS O.MARCAS	R\$ 0,00	R\$ (834.443,51)
(-) CUSTO VENDA PECAS ORIGINAIS OUT.MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (407.169,05)
(-) CUSTO VENDA ACESSORIOS OUTRAS MARCAS	R\$ (0,00)	R\$ (429.639,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
 Demonstração da filial: Demonstrativo do Exercício

Descrição	Valor da última DRE	Valor
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS PEC/ACESS O.MARCA	R\$ (0,00)	R\$ 2.365,16
(-) CUSTO VENDA COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ 0,00	RS (356.130,53)
(-) CUSTO VENDA COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	RS (356.534,79)
CUSTO DEVOLUCAO VENDAS COMB/LUBRIFICANTE	R\$ (0,00)	R\$ 404,26
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 0,00	RS (93.793,71)
(-) CUSTO S/MAO DE OBRA	R\$ 0,00	RS (93.793,71)
(-) CUSTO S/MAO DE OBRA OFICINA	R\$ (0,00)	RS (93.793,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	RS 0,00	RS (12.441.488,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	RS 0,00	RS (12.441.488,77)
(-) SALARIOS, ORDENADOS E ENCARGOS SOCIAIS	RS 0,00	RS (4.719.399,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	RS (0,00)	RS (2.941.088,65)
(-) ENCARGOS SOCIAIS	RS (0,00)	RS (1.726.029,26)
(-) BENEFICIOS A FUNCIONARIOS	RS (0,00)	RS (52.282,08)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	RS 0,00	RS (7.722.088,78)
(-) DESPESAS GERAIS	RS (0,00)	RS (6.714.695,67)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	RS (0,00)	RS (74.583,88)
(-) AMORTIZACOES/DEPRECIACOES	RS (0,00)	RS (932.809,23)
(-) RESULTADO FINANCEIRO / NAO OPERACIONAL	RS 0,00	RS (667.071,16)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	RS 0,00	RS (599.463,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS	RS 0,00	RS (892.109,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	RS (0,00)	RS (892.109,64)
RECEITAS FINANCEIRAS	RS 0,00	RS 292.646,58
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS	RS (0,00)	RS 292.646,58
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL	RS 0,00	RS (67.608,10)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS	RS 0,00	RS (108.930,78)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS DIVERSAS	RS (0,00)	RS (108.930,78)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	RS 0,00	RS 41.322,68
RECEITAS NAO OPERACIONAIS DIVERSAS	RS (0,00)	RS 41.322,68
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	RS 0,00	RS 0,00
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	RS (0,00)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42200362784	CNPJ 83.706.788/0001-83
NOME EMPRESARIAL SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 130
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00476325935	ESTELEM FORMENTIN DA SILVA:00476325935	838875084112545376 8	29/11/2016 a 29/11/2019	Não
Administrador	77402375900	LUCIANO MENEZES:77402375900	634979325692863014 941479190504429547 1	12/04/2016 a 11/04/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.
62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2018 às 14:35:44

20.82.F1.24.96.FE.A0.1A
DA.81.C7.39.C2.3D.7E.47

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA		
CNPJ:	83.705.788/0001-83	Nire:	42200362784
Período da Escrituração:	01/01/2017 a 31/12/2017		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-		

Consulta Realizada em: 25/05/2018 14:17:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 130
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
NIRE	42200362784
CNPJ	83.706.788/0001-83
Número de Ordem	130
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	TUBARAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/12/1978
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	511903

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	130
Quantidade total de linhas do arquivo digital	511903
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 83.706.788/0001-83
Número de Ordem do Livro: 130
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.15.A9.D3.51.8F.8E.D6.0B.9E.49.88.62.B5.19.22.A3.31.C9.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2



**Prefeitura
de Tubarão**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SOMEVAL -OC, MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOTORES, CNPJ sob o N° 83.706.788/0002-64, com sede na rodovia BR-101, Km 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina. Forneceu para este Município 02 (dois) caminhões, no ano de 2017, conforme descrição abaixo:

Pregão Presencial 25/2017, processo 25/2017.

01 Caminhão novo, equipado com caçamba basculante, 4x2 toco zero kilometro, ano e modelo 2017/2017 – Marca: FORD, Modelo: C1723.

01 Caminhão novo, equipado com caçamba basculante, 4x2 toco zero kilometro, ano e modelo 2017/2017 – Marca: FORD, Modelo: C2629.

Declaramos ainda que a empresa supra citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos, que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Tubarão, Santa Catarina, 24 de julho de 2018.



[Handwritten signature of Matheus Cardoso Barreto]

Matheus Cardoso Barreto

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compra
CPF 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal

Chefe de divisão de compras

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Av. Marcelino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3628-4937 Clóvis Gonzalez Cabral - Tabelião	
AUTENTICAÇÃO CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. O que dou fé. Tubarão, (SC), 29/11/2018. VLM	
VERA LUCIA DE MEDEIROS-ESCREVENTE Selo: NORMAL - FHM50280-PMUG Emol: R\$ 0,10 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SOMEVAL OC. MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOTORES. CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, com sede na rodovia BR-101, Km 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, Forneceu para Turamix Nutrição Animal Ltda. caminhões no ano de 2018, conforme descrição abaixo:

02 Caminhão novo, equipado com caçamba basculante, 6x4 zero quilometro, ano e modelo 2017/2017 - Marca FORD. Modelo 2629.

02 Caminhão novo, equipado com caçamba basculante, 8x2 zero quilometro, ano e modelo 2018/2019 - Marca FORD. Modelo 3031.

01 Caminhão novo, equipado com caçamba basculante, 6x4 zero quilometro, ano e modelo 2017/2018 - Marca FORD. Modelo 3129.

Declaramos ainda que a empresa supra citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos, que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Braço do Norte, Santa Catarina, 17 de janeiro de 2019.

M.G.K.C.

Alexandre Turazzi

Sócio Proprietário



Turamix Nutrição Animal Ltda
Rua Frederico Kuerten, 1232 88750-000, Santa Augusta.
Braço do Norte - SC
Fone: (48) 3658-9600

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRAÇO DO NORTE
Av. Felipe Stáunica, 1175 - Centro - Braço do Norte - SC - CEP 88750-000
Fone: (48) 3658-2117 - 9908-8890 - e-mail: tabelionato@braconorte.com.br

Reconhecimento da assinatura por AUTÊNTICA nº 219721
de: (1) ALEXANDRE TURAZZI

Braço do Norte/SC, 17 de janeiro de 2019.
Do qual sou fê. Em test. de verdade.

VIVIANE JASPER - Escrevente
Inclusão: R\$ 3,20 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$ 5,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FIN85677-H8QY

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: sala.ipejuar.br



Ford Motor Company Brasil Ltda

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018.

CI 028/2018

À

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Rodovia BR 101, S/N, Km 336

88708-352 – Tubarão/SC

At.: Sr. Luciano Menezes

Assunto: Intenção à Concessão Comercial da marca Ford
Incorporação parte municípios da área operacional Videira/SC à área de Tubarão/SC



Prezados Senhor,

Em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. de expandir seus negócios com a marca Ford na categoria comercial 51, a qual lhes autoriza a comercialização de caminhões leves, médios, pesados e extrapesados e a prestar assistência técnica aos respectivos produtos, autorizamos a incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC à área operacional de Tubarão/SC, o que é formalizado nesta mesma data através de Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços – Caminhões Leves, Médios e Pesados, bem como abertura de novo ponto de vendas na área operacional abaixo mencionada.

A nomeação do ponto de vendas em questão está condicionada à entrega da documentação necessária e atendimento das características/investimentos operacionais a seguir dispostos:

1. CARACTERÍSTICAS:

- **Concessão Comercial – Categoria Comercial 51**
- **Área Operacional:** incorporação de parcela da área operacional de Videira/SC

ABDON BATISTA	SC	ERVAL VELHO	SC
AGUA DOCE	SC	FRAIBURGO	SC
ANITA GARIBALDI	SC	FREI ROGERIO	SC
ARROIO TRINTA	SC	GENERAL CARNEIRO	PR
BITURUNA	PR	HERVAL D'OESTE	SC
BRUNOPOLIS	SC	IBIAM	SC
CACADOR	SC	IBICARE	SC
CALMON	SC	IOMERE	SC
CAMPOS NOVOS	SC	IRINEOPOLIS	SC
CAPINZAL	SC	JABORA	SC
CATANDUVAS	SC	JOACABA	SC
CELSO RAMOS	SC	LACERDOPOLIS	SC
CRUZ MACHADO	PR	LEBON REGIS	SC

1

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda

LUZERNA	SC	RIO DAS ANTAS	SC
MACIEIRA	SC	SALTO VELOSO	SC
MATOS COSTA	SC	TANGARA	SC
MONTE CARLO	SC	TIMBO GRANDE	SC
OURO	SC	TREZE TILIAS	SC
PAULA FREITAS	PR	UNIAO DA VITORIA	PR
PAULO FRONTIN	PR	VARGEM	SC
PINHEIRO PRETO	SC	VARGEM BONITA	SC
PORTO UNIAO	SC	VIDEIRA	SC
PORTO VITORIA	PR	ZORTEA	SC

- **Endereço Filial:** Rodovia SC 453, SN, Bairro Rio das Pedras, CEP 89560-000, Videira/SC

2. INVESTIMENTOS ESTRUTURAIS

2.1 Projeto Arquitetônico:

A concessionária, através de arquiteto contratado, deverá desenvolver um projeto arquitetônico adequado às leis de zoneamento e meio ambiente vigentes, condições de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida e submetê-lo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura desta carta ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Caminhões para análise, revisão e aprovação final.

O projeto deverá conter plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e/ou apresentar medições. O projeto deverá ser enviado em arquivo extensão "DWG". A concessionária também deverá apresentar fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para viabilizar a análise das futuras instalações e o projeto de identificação a ser desenvolvido pela Ford.

A fachada da instalação deverá seguir o padrão de identificação Trustmark, que tem como conceito marcante a trave frontal que compoando volume dinâmico, tornando a edificação uma referência no local que está instalada.

O projeto das instalações deverá permitir futura expansão da concessionária e oferecer equilíbrio entre os espaços destinados às áreas de vendas, peças, serviços e atendimento à clientes.

2.2 Cronograma de Obras:

O Distribuidor deverá entregar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, o cronograma de obras, considerando o prazo definido no item 05 para início das atividades do estabelecimento comercial.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A concessionária deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta carta, os seguintes documentos:

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014





Ford Motor Company Brasil Ltda

1. Cópia do Cartão da Inscrição Estadual
2. Cópia do Cartão CNPJ
3. Cópia da Inscrição Municipal
4. Cópia Alvará de funcionamento
5. Caixa Postal Embratel
6. Contrato para implantação do "Programa de Serviço Total"
7. Telefone, fax e e-mail genérico da concessionária
8. Contato do CPD – Centro de Processamento de Dados / Telefone do CPD e Email do CPD

4. PARTICIPAÇÃO DE MERCADO

A manutenção da concessão comercial da marca Ford está condicionada ao cumprimento do volume anual de vendas ajustado no Plano Anual de Comercialização e Compromisso - PACC, que será assinado anualmente por V.Sa., de forma a garantir a contribuição de cada concessionária à participação de mercado planejada pela Ford.

5. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Fica estabelecido até o mês de **Abril/2018** para início das atividades. O prazo foi definido de acordo com necessidade da área geográfica em questão e do tempo necessário para montagem do estabelecimento comercial.

6. RESPONSABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

A Concessão Comercial Ford é outorgada em caráter gratuito e não exclusivo, por isso a Ford Motor Company Brasil Ltda. não assume ou assumirá, no presente ou futuramente, qualquer responsabilidade sobre ações ou investimentos empreendidos por V.Sas.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Caso quaisquer dos itens mencionados não sejam integralmente cumpridos, a Ford considerar-se-á totalmente desobrigada com relação à outorga da concessão comercial em questão, passando a Ford a ter o livre direito de apreciar novas propostas formuladas por outros grupos interessados nessa localidade e concretizar com estes concessão comercial na localidade ora estipulada.

De igual modo, ficará V.Sa., exclusivamente nesta hipótese, totalmente desobrigados dos compromissos ora assumidos.

Eventual tolerância da Ford quanto à aplicação das disposições previstas nesta carta, se ocorrer, será interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação ou renúncia do direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações acordadas.

Ford Motor Company Brasil Ltda.
Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Ford Motor Company Brasil Ltda

Fica certo e entendido que qualquer informação, conhecimento, documentação técnica e financeira, inclusive os dados informatizados e armazenados eletronicamente, em especial as informações relativas à política comercial e plano de negócios da Ford, aos quais a concessionária tenha acesso em decorrência de sua relação comercial, que não sejam de domínio público, deverão ser mantidos em caráter confidencial, mesmo que o Contrato de Vendas e Serviços não venha ser alterado, assinado ou, até mesmo após encerrada a vigência do referido contrato. A cópia ou outro tipo de reprodução de tais informações serão permitidos apenas para o cumprimento da legislação vigente. As partes, sem o conhecimento prévio por escrito da outra parte, não tornarão públicas, sob hipótese alguma, quaisquer informações sobre os termos da presente relação comercial, obrigando-se a cumprir ou fazer cumprir por seus empregados, agentes ou prepostos esta prerrogativa, bem como as demais previstas no Contrato de Vendas e Serviços.

Para efeito de formalização do disposto na presente, solicitamos a aposição do "De Acordo" de V.Sa. na presente correspondência.

Atenciosamente,


Fernando Bianchi
 Supervisor do Departamento da Rede de Caminhões


Oswaldo Ramos
 Diretor de Vendas, Marketing, e Serviços Ford Caminhões Brasil

De Acordo:

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes

Data: ____/____/____


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Marcelino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 68701-000 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3326-4567
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES que assina por SOMEVAL SOCIEDADE
 MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
 do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
 CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59424-GJ3A
 Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato
 em: selo.tjsc.jus.br


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Av. Marcelino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 68701-000 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3326-4567
 Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

LUCIANO MENEZES
 do que dou fé. Tubarão, (SC), 08/11/2018. CSI
 CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - FHF59429-2AAA
 Emol: 3,15 Selo: 1,90 ISS: 0,09 = 5,14 Confira os dados do ato
 em: selo.tjsc.jus.br

Ford Motor Company Brasil Ltda.
 Av. do Taboão, 899 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09655-900

FORM DRD Maio/2014



Aditamento ao Contrato de Vendas e Serviços CAMINHÕES LEVES, MÉDIOS E PESADOS

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. empresa industrial estabelecida à Avenida do Taboão, 899, em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.470.727/0001-20, neste ato por seus representantes legais ou procuradores, doravante denominada simplesmente Ford, e **SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** estabelecida à **RODOVIA BR 101, KM 336 - TUBARÃO/SC**, inscrita no CNPJ nº **83.706.788/0001-83**, neste ato por seus representantes legais, em conformidade com seus atos constitutivos, doravante denominada DISTRIBUIDOR, por meio do presente instrumento, na melhor forma de direito, concordam e resolvem aditar o Contrato de Vendas e Serviços, consoante alterações a seguir apresentadas:

CLÁUSULA 1ª - Fica desde já alterada a cláusula E (i) do Preâmbulo do Contrato de Vendas e Serviços, que passa a vigorar com a seguinte redação:

E. ÁREA OPERACIONAL DO DISTRIBUIDOR

i. O DISTRIBUIDOR terá suas instalações e desempenhará suas atividades, observado o disposto na cláusula 1.D das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", parte integrante deste instrumento, nas seguintes localidades:

ABDON BATISTA	SC	HERVAL D'OESTE	SC
AGUA DOCE	SC	IBIAM	SC
ANITA GARIBALDI	SC	IBICARE	SC
ARMAZEM	SC	IMARUI	SC
ARROIO TRINTA	SC	IMBITUBA	SC
BITURUNA	PR	IOMERE	SC
BOCAINA DO SUL	SC	IRINEOPOLIS	SC
BOM JARDIM DA SERRA	SC	JABORA	SC
BOM RETIRO	SC	JAGUARUNA	SC
BRACO DO NORTE	SC	JOACABA	SC
BRUNOPOLIS	SC	LACERDOPOLIS	SC
CACADOR	SC	LAGES	SC
CALMON	SC	LAGUNA	SC
CAMPO BELO DO SUL	SC	LAURO MULLER	SC
CAMPOS NOVOS	SC	LEBON REGIS	SC
CAPAO ALTO	SC	LUZERNA	SC
CAPINZAL	SC	MACIEIRA	SC
CAPIVARI DE BAIXO	SC	MATOS COSTA	SC
CATANDUVAS	SC	MONTE CARLO	SC
CELSO RAMOS	SC	ORLEANS	SC
CERRO NEGRO	SC	OTACILIO COSTA	SC
CORREIA PINTO	SC	OURO	SC
CRUZ MACHADO	PR	PAINEL	SC
CURITIBANOS	SC	PALMEIRA	SC
ERVAL VELHO	SC	PAULA FREITAS	PR
FRAIBURGO	SC	PAULO FRONTIN	PR
FREI ROGERIO	SC	PEDRAS GRANDES	SC
GENERAL CARNEIRO	PR	PESCARIA BRAVA	SC
GRAO PARA	SC	PINHEIRO PRETO	SC
GRAVATAL	SC	PONTE ALTA	SC



PONTE ALTA DO NORTE	SC	SAO MARTINHO	SC
PORTO UNIAO	SC	TANGARA	SC
PORTO VITORIA	PR	TIMBO GRANDE	SC
RIO DAS ANTAS	SC	TREZE DE MAIO	SC
RIO FORTUNA	SC	TREZE TILIAS	SC
RIO RUFINO	SC	TUBARAO	SC
SALTO VELOSO	SC	UNIAO DA VITORIA	PR
SANGAO	SC	URUBICI	SC
SANTA CECILIA	SC	URUPEMA	SC
SANTA ROSA DE LIMA	SC	VARGEM	SC
SAO CRISTOVAO DO SUL	SC	VARGEM BONITA	SC
SAO JOAQUIM	SC	VIDEIRA	SC
SAO JOSE DO CERRITO	SC	ZORTEA	SC
SAO LUDGERO	SC		

ii. O DISTRIBUIDOR desempenhará suas atividades em estabelecimento cujas instalações deverão obedecer ao disposto no item 2 das "Disposições Padrão do Contrato de Vendas e Serviços", nos seguintes endereços:

RODOVIA BR -101, KM 336 - SÃO JOÃO
TUBARÃO/SC
83.706.788/0002-64

RODOVIA BR 116, KM 247 - ÁREA INDUSTRIAL
LAGES/SC
83.706.788/0003-45



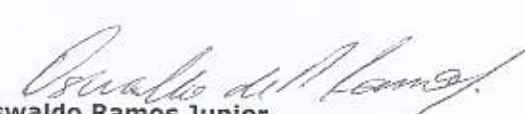
CLÁUSULA 2ª - Convencionam as partes que as demais cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e plenamente vigentes.

E por estarem assim de pleno acordo com as disposições deste aditivo, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Bernardo do Campo, 1º de novembro de 2018.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

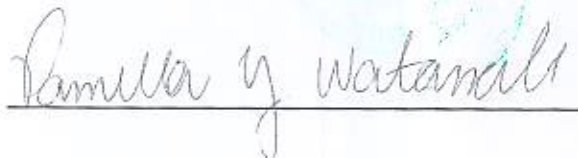

Fernando Bianchi
Supervisor Desenvolvimento da Rede Ford
Caminhões


Oswaldo Ramos Junior
Diretor de Vendas, Marketing, e Serviços Ford
Caminhões Brasil

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA


LUCIANO MENEZES
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:


Ramella Y Watanabe


Suzana Alves da Silva



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa SOMEVAL -OC. MERCANTIL DE VEIC. AUTOMOTORES, CNPJ sob o N° 83.706.788/0002-64, com sede na rodovia BR-101, Km 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, Forneceu para este Município 02 (dois) caminhões, no ano de 2017, conforme escrição abaixo:

Pregão Presencial 25/2017, processo 25/2017.

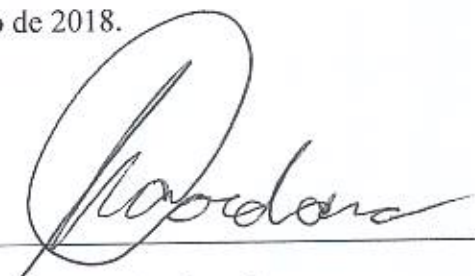
01 Caminhão novo 4x2 toco zero kilometro, ano e modelo 2017/2017 – Marca: FORD, Modelo: C1723.

01 Caminhão novo 4x2 toco zero kilometro, ano e modelo 2017/2017 – Marca: FORD, Modelo: C2929.

Declaramos ainda que a empresa supra citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos, que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Tubarão, Santa Catarina, 03 de julho de 2018.




Matheus Cardoso Barreto

Chefe de divisão de compras

Matheus Cardoso Barreto
Chefe de divisão de Compras
CPF: 092.547.899-76
Sec. de Gestão Municipal



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4957
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática está
idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do
que dou fé.

Tubarão, (SC), 10-08-2018. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL

FEQ99525-R82B

Emol: R\$ 3,40 Selo(s): R\$ 1,90 ISS: 0,10 = 5,40 Confira os

Estado de Santa Catarina

Município de Tubarão

Rua Felipe Schmidt, 108. 88701 – 180, Tubarão – SC. Fone: (48) 3621 – 9000

Site: www.tubarao.sc.gov.br



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

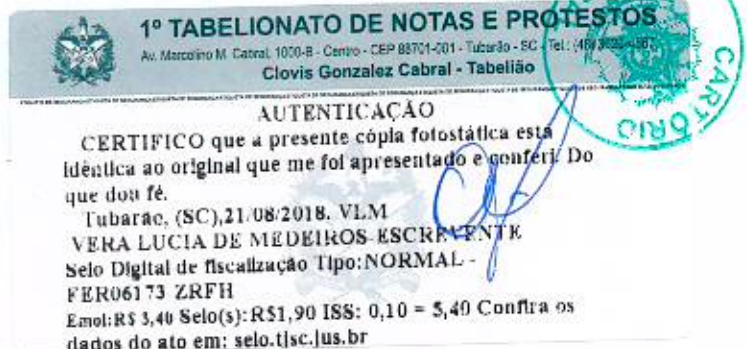
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a empresa SOMEVAL – SOC. MERCANTIL DE VEI. AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, com sede na rodovia BR 101, km 336, bairro São João, cidade de Tubarão, estado de Santa Catarina, forneceu para este Município um caminhão, no ano de 2018, conforme descrito a seguir:

01 caminhão novo 4x2 equipado com cesto aéreo, ano e modelo 2018/2019, modelo FORD CARGO C-816.

Declaramos ainda, que a empresa aqui citada, executou o fornecimento de forma satisfatória, não existindo registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, qualidade e garantia.

Triunfo, 08 de agosto de 2018.



ESIDIO LUIS DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Esídio Luis da Silva Oliveira
Secretário Municipal de
Obras
Triunfo - RS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2018/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 125)

às 09:21:02 horas do dia 21/01/2019 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANDERSON MATIAS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 125 - 2018/61 que tem por objeto Aquisição de um caminhão caçamba.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/01/2019 19:31:20:728	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 298.490,00
18/01/2019 17:57:20:353	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 450.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba

Data-Hora	Fornecedor	Lance
18/01/2019 19:31:20:728	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE	R\$ 298.490,00
18/01/2019 17:57:20:353	GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI	R\$ 450.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 21/01/2019, às 09:43:24 horas, no lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 24/01/2019, às 08:37:40 horas, a

situação do lote foi finalizada.

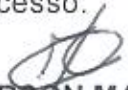
No dia 24/01/2019, às 08:37:40 horas, no lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Aperfeiçoadas as previsões do edital até esta etapa. No dia 28/01/2019, às 11:04:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 28/01/2019, às 11:04:49 horas, no lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o objeto em favor do licitante vencedor.

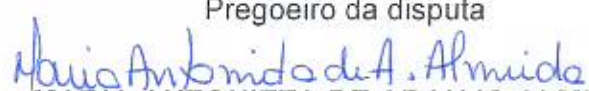
No dia 28/01/2019, às 11:04:49 horas, no lote (1) - Aquisição de um caminhão caçamba - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE com o valor R\$ 298.400,00.

No dia 28/01/2019, às 11:07:53 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


ANDERSON MATIAS

Pregoeiro da disputa


MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

OILSON ROBERTO FERREIRA PIRES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI

83.706.788/0002-64 SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORE



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

147

ADJUDICAÇÃO

Processo 125/2018 – Pregão 61/2018

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata de abertura de 21/01/2019 no sistema licitacoes-e, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4.

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda – CNPJ 83706788/0002-64	298.400,00

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 28/01/2019 no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A..

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.


Anderson Matias
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

148

PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 125/2018

PREGÃO N.º 61/2018

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Aquisição de um caminhão caçamba novo para suprimento ao setor municipal de agricultura

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	10/12/2018
Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	10/12/2018
Diário Oficial da União	07/12/2018

3. A data de abertura foi inicialmente estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual ocorreu em:

20 de dezembro de 2018

4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório

Houve impugnação por parte das empresas Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda e Emporium Construtora Comércio e Serviços Ltda os quais foram analisados e parcialmente acolhidos pelo Sr Pregoeiro o qual reagendou a abertura do certame para 21/01/2019, consoante a republicação do aviso nos mesmos veículos acima citados.

5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda	83706788/0002-64
GYN Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli	27429627/0001-19

1. Decorrida a etapa de lances apurou-se como vencedor do certame o(s) seguinte(s):

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda	R\$ 298.400,00
--	----------------

2. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda - Proponente habilitado sem ressalvas

3. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em:

28 de janeiro de 2019

4. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
5. Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.
6. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à **Chefe do Executivo Municipal**, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

Centro Administrativo Adão Reis em 28 de janeiro de 2019

Rogério E. Schmidt
Procurador DAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 125/2018 – Pregão 61/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.


Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**ADJUDICAÇÃO - Processo 125/2018 – Pregão 61/2018**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata de abertura de 21/01/2019 no sistema licitacoes-e, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4.

Lote	Proponente	R\$ Lote
01	Somera Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda – CNPJ 83706768/0002-84	298.400,00

2. Este ato foi gerado e publicado na ata pertinente em 28/01/2019 no licitacoes-e, sistema do Banco do Brasil S.A.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, segundo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.
Anderson Matias - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 125/2018 – Pregão 61/2018

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.
Maria Antonieta Araújo de Almeida - Prefeita

041297-27



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

151

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 8666/93
E AO DECRETO 7.983/13**

PREGÃO 61/2018 - ELETRÔNICO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº 125/2018-Pregão Eletrônico 61/2018, cuja empresa vencedora foi Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda - CNPJ 83706788/0002-64 para fornecimento de um caminhão basculante novo tipo 6x4, no âmbito do Contrato de Repasse 849788/2017, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida

Prefeita

CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR)



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI 10520

PREGÃO 61/2018 - ELETRÔNICO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação nº 125/2018-Pregão Eletrônico 61/2018, cuja empresa vencedora foi Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda - CNPJ 83706788/0002-64 para fornecimento de um caminhão basculante novo tipo 6x4, no âmbito do Contrato de Repasse 849788/2017, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

Centro Administrativo Adão Reis, em 28 de janeiro de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR)



Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

Indicação de assistência técnica para equipamento do Pregão eletrônico 61/18

3 mensagens

Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

30 de janeiro de 2019 09:52

Para: Licitação 2 <licitacao2@fordflorisa.com.br>

Bom dia, considerando a indicação de local de assistência técnica constante dos documentos acostados ao processo de pregão eletrônico 61/18 de Cel Domingos Soares, passamos aos seguintes comentários:

1. Verifica-se que a empresa indicada "Iguaçu Caminhões" encontra-se situada em Ponta Grossa-PR, fora da área prevista em edital (região sudoeste do Paraná), todavia, o rol anexo de distribuidoras nos dá conta da empresa "Bigger Caminhões", em Francisco Beltrão/PR e em Medianeira/PR que atenderia esta exigência;

2. Nos cumpre ressaltar que a empresa indicada será acionada sempre que houver a necessidade, regular ou excepcional, de manutenção em período de garantia, abrangendo, inclusive, a equipagem de caçamba e seus componentes, ou seja, todo o conjunto fornecido (caminhão+caçamba).

Assim, solicitamos a manifestação sobre o melhor desígnio por parte da Someval. Tão logo recebamos a manifestação confeccionaremos o termo de contrato.

Obrigado. Anderson Matias-Pregoeiro

Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

4 de fevereiro de 2019 11:09

Para: luciano@somevalcaminhoes.com.br

Encaminhamos o e-mail em anexo vez que não conseguimos resposta até o momento pelo e-mail licitacao2@fordflorisa.com.br ao que aguardamos retorno para eventual celebração de contrato. Obrigado.

Anderson Matias-Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luciano Someval <luciano@somevalcaminhoes.com.br>

4 de fevereiro de 2019 16:31

Para: Licitação PMCDs <licitapmcds@gmail.com>

Prezado Senhor Anderson, boa tarde!

Concordamos o Senhor e nos manifestamos em favor que a Revisão necessária do produto seja feita no Distribuidor Bigger Caminhões.

Att.

Luciano Menezes

DN 7190

**SOMEVAL****CAMINHÕES****Seu Mundo Não Pode Parar**

+55 |48| 3621-0100

luciano@somevalcaminhoes.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

154

CONTRATO Nº 03 – 2019
REF. PREGÃO 61/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod BR 101, Km 336, Loja 01, São João, em Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88708-352, inscrita no CNPJ sob nº 83706788/0002-64 neste ato devidamente representada por Luciano Menezes de CPF 774023759-00 e RG 1/R 2563675 SSP/SC.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 61/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de um caminhão caçamba novo tipo 6x4, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,

Item	Quant	Unid	Descrição
01	01	Un	Caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 286cv, com no mínimo 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi(sem considerar o peso da caçamba) de 14.500kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus compatíveis com a estrutura e as capacidades do veículo, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonclagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil “U”, caçamba com laterais em chapa tipo 3/16”, tampa traseira com abertura lateral(tipo portão), fundo em chapa 1/4”; com paracheque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral(incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Marca Ford, Modelo Cargo 2629 com caçamba da marca Facchini Carrocerias, modelo América.

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 61/18, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 28/01/2019.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa Bigger Caminhões Ltda, de CNPJ nº 02.937.451/0001-85 localizada em Francisco Beltrão-PR.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 298.400,00(duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de agricultura;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

155

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

12 – depto de agricultura
12001 – divisão de agricultura e fomento
2060620011018 – programa patrulha agrícola
4015 – conta despesa
ELEMENTO: 4490520000 – equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Município de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/fevereiro/2019 e termino no dia 04/fevereiro/2020, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação inclusive a caçamba e seus componentes de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sancione as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

156

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de agricultura, na pessoa do Sr Laercio Casagrande da Cruz, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

157

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 05 de fevereiro de 2019

RG:2563675/SC - CPF:774.023.759-00

Sócio - Administrador

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

Maria Ambrósio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 – Assinado em 05/02/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod BR 101, Km 336, Loja 01, São João, em Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88708-352, inscrita no CNPJ sob nº 83706768/0002-64 neste ato devidamente representada por Luciano Menezes de CPF 774023759-00 e RG 1/R 2563675 SSP/SC.

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba: 0 quilometro, de fabricação 2018 ou superior, equipado com caçamba, traçado tipo 6x4, com potência efetiva mínima de 285cv, com no mínimo 9 marchas a frente, com capacidade de carga sobre o chassi(sem considerar o peso da caçamba) de 14.500kg, com 3 eixos, com direção hidráulica. Com cabine simples, com pneus compatíveis com a estrutura e as capacidades do veículo, com aro e pneus de socorro nas mesmas dimensões e bitolas dos rodantes, com macaco hidráulico tipo garrafa compatível com a tonelagem do veículo, com capacidade de carga mínima de 12m³, elevação da caçamba através de dois cilindros; com dimensões de caçamba de 5m de comprimento, largura máxima de 2,4m, com altura máxima de 1m, com reforço externo da caçamba em chapas de aço perfil "U", caçamba com laterais em chapa tipo 3/16", tampa traseira com abertura lateral(tipo portão), fundo em chapa 1/4"; com parachoque traseiro, faixas refletivas e kit de ferramentas segundo normas do CONTRAN; com treinamento de operador; com garantia mínima integral(incluindo a caçamba) de no mínimo 12 meses a contar da entrega. Marca Ford, Modelo Cargo 2629 com caçamba da marca Facchini Carrocenas, modelo América.

CUSTOS: R\$ 294.400,00(duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: 60 dias após emissão da requisição de compras

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – depto de agricultura

12001 – divisão de agricultura e fomento

2060620011018-programa patrulha agrícola

4000/4010-conta despesa

ELEMENTO: 4490520000 – equipamentos e material permanente

C00294470

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, instituído pela Resolução 001 de 04 de outubro de 2011, Edição eletrônica nº 1788 de 06 de fevereiro de 2019, Contrato 03/2019.

Onde se lê:

CUSTOS: R\$ 294.400,00(duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Leia-se:

CUSTOS: R\$ 298.400,00(duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

00000004



MEMORANDO INTERNO

Origem: Departamento de Administração

Destinatário: Contadoria Municipal

Objeto: Renúncia de fornecimento de objeto contratual

Considerando o requerimento expresso, em anexo, de origem da empresa contratada SOMEVAL Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda-CNPJ 83706788/0002-64, o qual, dentre outras razões, especifica que consoante final de prazo de vigência contratual não detém condições técnicas nem financeiras de suportar o fornecimento inicialmente contratado, há mais de 12 meses, para eventual entrega de um caminhão caçamba, conforme inicialmente previsto no Termo de Contrato 03/2019, oriundo do pregão eletrônico 61/18 desta municipalidade.

Assim, há que se finalizar todos os trâmites administrativos decorrentes do aludido contrato, dentre os quais eventuais empenhos do objeto contratual em questão, ainda pendentes de aperfeiçoamento.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de março de 2020.

Atenciosamente

Aline Pires
Diretora do Depto de Administração

Guioffredo
02/03/2020



Tubarão/SC, 27 de Fevereiro de 2020.

Ofício Nº 004/2020.

Prefeitura de Coronel Domingos Soares/PR

Chefe de Departamento - Setor de Licitações.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 061/2018.

SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.706.788/0002-64, com sede na Rodovia BR 101 KM 336, s/nº, Bairro São João, em Tubarão/PR, por intermédio de seu sócio administrador **LUCIANO MENEZES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 774.023.759-00, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Mafra, 233, apto 401 em Tubarão/PR., vem perante V.Sa. interpor,

DO PEDIDO

Prezado Sr. Pregoeiro,

Vimos por meio deste comunicar a não entrega do Caminhão adquirido através do Pregão nº 061/2018, , pois, como é de conhecimento geral, a Ford Company do Brasil no dia 19 de Fevereiro surpreendeu o mercado, como foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação, com uma reestruturação estratégica bastante impactante, que incluiu o fechamento da fábrica de São Bernardo do Campo, o encerramento da produção de toda a linha de caminhões na América Latina e o encerramento da produção da linha Fiesta.

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.068
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC - Cx. P. 1170 - Fone/Fax: (48) 3621-0150
e-mail: someval@somevalcaminhoes.com.br



O contrato foi assinado no dia 05 de fevereiro de 2019, ficamos então no aguardo da nota de empenho, que não ocorreu por falta de recurso, entretanto, neste momento não possuímos mais o veículo para entregarmos.

Nosso Distribuidor Ford, a Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA, está a mais de 40 anos no mercado, nunca sendo declarado inidôneo, sempre respeitando nossos clientes.

Por esses motivos ante o exposto, COMUNICAMOS QUE NÃO TEMOS INTERESSE NA ENTREGA DO OBJETO.

Por fim, salientamos que a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA sempre se pautou pelo mais absoluto respeito à boa aplicação dos recursos públicos.

Renovando nossas manifestações de elevada estima e consideração, ficamos à disposição da Vossa Senhoria para esclarecimentos que se façam necessários.

Tubarão/SC, 27 de Fevereiro de 2020

LUCIANO MENEZES
RG 2563675-SC | CPF 774.023.759-00
Sócio - Administrador
FLORISA VEÍCULOS LTDA

Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores Ltda.

Luciano Menezes - Sócio Administrador

CPF: 774.023.759-00, nº da C.I 2.563.675-8

83.706.788/0002-64
I.E. 255.6336.063
FLORISA VEÍCULOS LTDA

SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 83.706.788/0002-64 - Inscrição Estadual: 255.633.063
BR 101 - Km. 336 - Bairro: São João - CEP: 88.708-352 - Tubarão - SC - Fone: (48) 3411-1111 - Fax: (48) 3411-1112
e-mail: someval@somevalcaminhões.com.br